

# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

## Saneamento Básico em Minas Gerais



Centro de Excelência Jean Monnet da  
Universidade Federal de Minas Gerais

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

2025



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**SANEAMENTO BÁSICO**  
**ANO BASE 2023**

**OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**  
**CENTRO DE EXCELÊNCIA JEAN MONNET DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2025**

## Ficha Técnica

### Organização

Amon Elpídio da Silva  
Jamile Bergamaschine Mata Diz  
Marília Gonçalves de Carvalho

### Elaboração Técnica

#### Centro de Excelência Jean Monnet da Universidade Federal de Minas Gerais

Amon Elpídio da Silva  
Jamile Bergamaschine Mata Diz  
Marco Tulio Duarte Oliveira  
Maria Fernanda Clepf Sandrini  
Tiago Tartaglia Vital

#### Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Auditoria e Avaliação de  
Política Pública  
Marília Gonçalves de Carvalho



6 ÁGUA POTÁVEL  
E SANEAMENTO



## SUMÁRIO

Apresentação	6
1. Nota Metodológica	7
2. O saneamento básico na visão do TCE/MG	11
3. Diagnóstico Atual	14
4. Marcos Legais	20
5. Políticas públicas para o futuro	24
6. Desafios e Recomendações	33
7. Anexos	35

# Apresentação

Elaborado em parceria pelo Centro de Excelência Jean Monnet da Universidade Federal de Minas Gerais (CEJM/UFMG) e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), este relatório analisa a situação do saneamento básico no estado de Minas Gerais, com dados referentes ao ano de 2023.

Contextualizando a importância do tema e a relevância do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, o saneamento básico é parte da garantia dos direitos sociais dos cidadãos, como saúde, moradia e qualidade de vida. O acesso à água e ao esgotamento sanitário adequados assegura dignidade, saúde e preservação ambiental.

O TCE-MG, em sua função de controle e fomento de políticas públicas eficazes, tem atuado no monitoramento do saneamento básico em Minas Gerais. Para isso, utilizando ferramentas como o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), que ajuda a avaliar a provisão de serviços públicos, contribui para a transparência e a melhoria da gestão municipal.

A parceria com o Centro de Excelência Jean Monnet (CEJM) da Universidade Federal de Minas Gerais resulta na primeira atividade do Observatório de Políticas Públicas Sustentáveis, que se dedica ao monitoramento e avaliação da temática do saneamento no estado. A metodologia utilizada no relatório, desenvolvida pelo CEJM, inclui a análise de dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e do IEGM. A partir destas premissas, o CEJM/UFMG e TCE-MG concebem o presente documento com o fim de buscar melhorias nas práticas de gestão municipal de forma consciente e sistemática, proporcionando um aperfeiçoamento no atendimento das metas institucionais dos ODS para a população presente e futura.

## 1. Nota Metodológica

Esta seção tem por objetivo registrar a metodologia escolhida pelo Centro de Excelência Jean Monnet UFMG para obtenção de análise das condições de saneamento, qualidade da água, acesso equitativo e cumprimento das metas do ODS 6 no Estado de Minas Gerais.

Os dados coletados e analisados são também objeto de apresentação em painel específico na edição 2025 do Seminário Conjunto do Centro de Excelência e do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Os dados e o relatório estão publicados no site do Centro de Excelência Jean Monnet UFMG (<https://www.cejm.direito.ufmg.br/>), no portal do Tribunal de Contas de Minas Gerais (<https://www.tce.mg.gov.br/>), e também no infosite do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM no portal do Instituto Rui Barbosa - IRB.

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, indicador padrão da Rede Nacional de Indicadores Públicos – Rede Indicon e disponibilizado aos Tribunais de Contas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), foi utilizado como fonte para identificar os registros de provisão de políticas e serviços públicos orientados à área de saneamento básico.

O IEGM tem como finalidade aglutinar informações que servem de parâmetros para o subsídio de ações de controle externo, além de ser uma fonte de informação para os cidadãos, também contribui para aperfeiçoar políticas públicas e ações ainda mais efetivas na gestão municipal.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, em 2022, das 20,5 milhões de pessoas residentes em Minas Gerais, 84,16% tinham acesso ao sistema de rede de água, conforme o índice de atendimento total de água (População

total atendida com abastecimento de água / População total residente do(s) município(s) com abastecimento de água, segundo o IBGE)<sup>1</sup>.

Ainda, 76,48% habitam em residências com sistema de rede de coleta de esgoto, de acordo com o índice de atendimento total de esgoto referido aos municípios atendidos com água (População total atendida com esgotamento sanitário / População total residente do(s) município(s) com abastecimento de água, segundo o IBGE)<sup>2</sup>.

## 2.1 - Implementação na prática:

### → Diagnóstico da realidade local (indexadores):

*A maioria das 169 metas pode ter seu alcance medido por meio de dados estatísticos. Para além das estatísticas: leitura dos dados primários e o devido tratamento por extratos sociais localizados (especificidades).*

### → Alinhamento dos instrumentos legais e administrativos municipais às ODS's:

*Leis orçamentárias municipais; Planos de políticas públicas ligadas ao cotidiano local; cruzamento de dados e planos locais - o "Grupo ODS local"; Plano plurianual; Planos setoriais; Plano de Governo; Outros planos: vincular orçamento antes da implementação das políticas públicas.*

### → Sensibilização popular das ODS's:

*"Linha de Base": comitê local, o que pode incluir segmentos sociais interessados. Ainda, o uso de campanhas públicas e adoção de encontros comunitários para o debate do tema - especificamente na formulação de um PPA "participativo".*

### → Construir mecanismos de governança

---

<sup>1</sup> MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Mapa de Indicadores de Água - Atendimento total (IN055)**: Minas Gerais. 2022. Disponível em: <[https://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-agua?codigo=31](https://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=31)>. Acesso em 31 de março de 2025.

<sup>2</sup> Idem. **Mapa de Indicadores de Esgoto - Atendimento total (IN056)**: Minas Gerais. 2022. Disponível em: <[https://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-esgoto?codigo=31](https://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=31)>. Acesso em 31 de março de 2025.

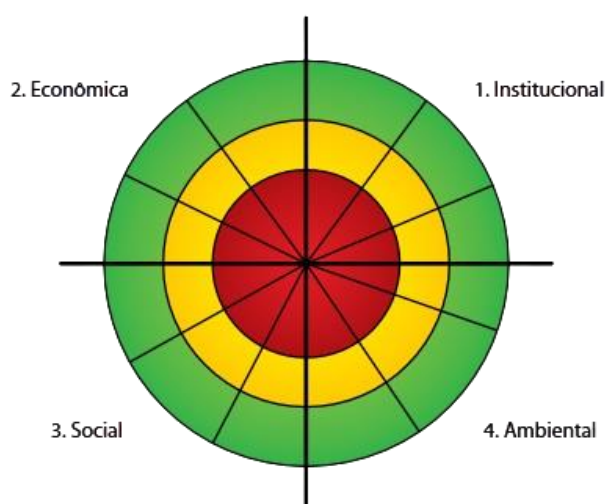
*A governança local, estabelecendo uma interação de agentes políticos, econômicos, acadêmicos, sociais, para participar da reflexão e construção de pensamento alinhado aos ODS. Por meio de mecanismos úteis, como: a) plataformas de governança multinível (do federal ao local); b) cooperação intermunicipal; c) aprendizagem entre pares na interseccionalidade local.*

### → Monitoramento e avaliação

Um processo contínuo de monitoramento e avaliação orientado aos ODS's. A contínua aplicação e realização do ODS ao longo do tempo dos planos no município (plano de ação, plano plurianual, etc). Ferramentas inerentes a essa etapa, que ajudam no processo de avaliação, podem ser: Cartografias sociais; Diagnósticos participativos; Consultas populares. As ferramentas dão, portanto, esse amparo de avaliação para os ODS's. Veja-se que o processo é cíclico, podendo ocorrer antes, durante e depois da implementação do objeto de estudo.

### → Mandala de Desempenho Institucional

Criada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Mandala objetiva



auxiliar os gestores municipais no diagnóstico, no monitoramento e na avaliação das cidades no que concerne aos ODS's<sup>3</sup>. Funcionando como um gráfico de radar, para apresentar o desenvolvimento dos municípios em quatro dimensões: institucional, econômica, social e ambiental. Também

<sup>3</sup> CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Mandala de Desenvolvimento Municipal**. Disponível em: <[https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Mandala%20de%20Desenvolvimento%20Municipal%20\(2018\).pdf](https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Mandala%20de%20Desenvolvimento%20Municipal%20(2018).pdf)>. Acesso em 31 de março de 2023.

pode ser utilizada pela sociedade civil para cobrar ações dos gestores.

*Para o ODS 6 - Água Potável e Saneamento, a dimensão associada é a ambiental, que reúne indicadores que medem os sistemas de gestão ambiental, como medidas de prevenção a desastres naturais e demais situações que coloquem a população em risco<sup>4</sup>.*

Sendo assim, o relatório tem como objetivo geral analisar as condições de saneamento, de qualidade da água, o acesso equitativo e o consequente cumprimento das metas do ODS 6.

A partir da referida inquietação e dos dados a serem utilizados, entende-se que o relatório possui, como método de investigação adotado, o método indutivo, uma vez que se está aqui analisando mais de um fenômeno, ainda que inerente ao ODS 6 - Água Potável e Saneamento. Isto se dá pois considerar-se-ão múltiplos prismas sobre o saneamento básico no Estado de Minas Gerais, como mencionado acima.

Ainda quanto ao objeto, trata-se de um relatório com análise documental e de dados. Acrescenta-se ainda que, no que concerne à análise documental, será realizada análise sobre os marcos legais do saneamento (principais legislações e normas aplicáveis ao estado de Minas Gerais). Seguindo a utilização de resultados, desenvolver-se-ão análises e cruzamentos de dados na intenção de prover informações precisas e com bom aparato conclusivo para que se possa, ao observar a realidade do tema no estado, possa nela intervir com efetividade.

No tocante à abordagem, trata-se de um relatório sobre pesquisa quantitativa com elementos qualitativos, uma vez que se pode contar com relatórios municipais, análise de políticas públicas e uso de indicadores de avaliação, como o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), adaptado para Minas Gerais.

---

<sup>4</sup> Perguntas para reflexão: O Município está usando seus recursos naturais para que estejam disponíveis às gerações futuras? O esgoto de todos é coletado e tratado? Há desperdício de água em sua distribuição? • Os resíduos sólidos possuem destinação adequada?

## 2. O saneamento básico na visão do TCE/MG

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu art. 6º, relaciona os direitos sociais do cidadão, quais sejam: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Ainda que o saneamento não esteja expresso no artigo anterior, o acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário adequados é essencial para lhes conferir esses direitos previstos, ao assegurar condições dignas de habitação, cuidado e manutenção da saúde e preservação do meio ambiente.

Observa-se que o saneamento básico é abordado pela Constituição Federal em seu art. 21, XX, que atribui à União a competência para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”, no art. 23, IX que prevê ser competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de “programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” e no art. 200, IV, dispõe que compete ao Sistema Único de Saúde, nos termos da lei, “participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico”.

Além de abordado na CF/88, o saneamento básico no Brasil é fundamentado em diversas bases normativas que estabelecem diretrizes, responsabilidades e padrões para a prestação dos serviços e a promoção da saúde pública. A primeira seria a Lei Federal 11.445/2007, que regulamenta o saneamento básico no Brasil, define diretrizes nacionais para o setor e estabelece as competências dos titulares dos serviços, bem como os princípios e diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Essa foi atualizada pela Lei Federal 14.026/2020, o novo Marco Legal do Saneamento Básico que define os serviços públicos de saneamento básico como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de

água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana; drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Em Minas Gerais é importante ressaltar que as ações de saneamento básico perpassam por diversos atores e apresentam estruturas diversas. Os Municípios, titulares dos serviços, podem prestar diretamente ou conceder sua prestação; os consórcios públicos intermunicipais apoiam as ações de saneamento básico; às agências reguladoras compete a fiscalização da execução dos serviços.

Quanto ao Estado, cuja competência de órgão gestor da política de saneamento básico é da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), cumpre informar sobre a Lei 23.304/2019, a qual estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, que enumera as competências relacionadas ao saneamento básico desse órgão. Destaca-se o inciso VII do art. 42: “à formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e ao apoio aos municípios no âmbito dessas políticas”.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Copanor) são as principais prestadoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, juntas possuem 640 concessões dos serviços de abastecimento de água e 253 de esgoto sanitário.

A complexidade que envolve o tema, uma vez que o mesmo abrange aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, pode ser atribuída a diversos fatores inter-relacionados. A complexa infraestrutura necessária para o saneamento básico, a necessidade de investimentos substanciais, a desigualdade no acesso aos serviços, a regulação, a necessidade de políticas públicas bem definidas e a educação e conscientização da população são alguns dos fatores que demonstram a natureza

multifacetada do saneamento básico, que exige uma abordagem integrada e colaborativa.

Consciente de seu papel enquanto fomentador de políticas públicas efetivas, o Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCEMG) realizou uma Auditoria Operacional no eixo esgotamento sanitário em 2023<sup>5</sup>, não sendo a primeira iniciativa da instituição no tema. As demais auditorias operacionais realizadas pelo TCEMG que abordaram o tema saneamento básico foram duas: “Saneamento Básico: “mais saúde para todos”<sup>6</sup> e “COPANOR - Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A”<sup>7</sup>; realizadas nos exercícios de 2011 e 2014, respectivamente.

Ademais, convém ressaltar outras iniciativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas tais quais o Projeto Sede de Aprender<sup>8</sup>, oriundas do Ministério Público de Contas para a realização de auditoria na gestão de recursos hídricos, visando garantir o acesso à água potável nas escolas públicas do estado de Minas Gerais, e os Painéis de Saneamento<sup>9</sup> que apresentam informações coletadas sobre abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, utilizando dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA) para criar gráficos e tabelas que auxiliam na análise e melhoria dos serviços prestados.

Adicionalmente, vale mencionar que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), ferramenta estratégica do TCEMG que contribui para uma gestão pública mais

---

<sup>5</sup> Auditoria Operacional n. 1.161.146, que avaliou, com base no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a participação do Estado e das agências reguladoras nas políticas públicas de esgotamento sanitário, bem como analisou a atuação dos gestores municipais, prestadores dos serviços e consórcios públicos intermunicipais na busca da universalização dos serviços de esgotamento sanitário.

<sup>6</sup> Auditoria Operacional n. 862696 no Programa saneamento básico-mais saúde para todos, no âmbito da secretaria de desenvolvimento regional urbano - SEDRU e companhia de saneamento básico de minas gerais - COPASA.

<sup>7</sup> Auditoria operacional n. 911688 realizada na COPASA-MG , serviços de saneamento integrado do norte e nordeste de MG - COPANOR

<sup>8</sup> Fiscalização do TCEMG em parceria com Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) – que verifica as condições de fornecimento e potabilidade da água, a destinação de esgoto gerado nas unidades e o descarte de resíduos nas escolas mineiras, especialmente as localizadas em área rural.

<sup>9</sup> Painéis disponibilizados no Portal do TCEMG com informações de saneamento básico disponibilizados no SNIS , sucedido em 2024 pelo SINISA.

transparente, eficiente e orientada ao interesse coletivo, promovendo o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos mineiros e das mineiras, em sua dimensão i-Ambiente, aborda o tema saneamento básico em todos os seus eixos: educação ambiental, gestão de água, esgoto sanitário e resíduos sólidos.

### 3. Diagnóstico Atual

Em 2023, através do IEGM, uma análise de saneamento básico em municípios de Minas Gerais foi realizada com base em dados fornecidos pelas próprias prefeituras. O estudo aborda temas como gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, coleta seletiva e gestão ambiental.

O primeiro gráfico do estudo examina se os municípios possuem um cronograma com metas para resíduos sólidos. Nele, observa-se que 277 municípios, ou 70,7%, possuem esse cronograma, o que é um sinal positivo de planejamento. No entanto, uma parte considerável dos municípios, representando 29,3%, ainda não o possui, o que indica a necessidade de desenvolver essa ferramenta essencial para a gestão ambiental.

O segundo gráfico trata do monitoramento e da avaliação das ações e metas de resíduos sólidos. De acordo com os dados, 145 municípios (52,3%) realizam esse monitoramento, mas o número de municípios que não o fazem é preocupante, visto que essa atividade é crucial para a eficácia das políticas e para a correção de rumos.

O terceiro gráfico revela que 197 municípios (71,1%) não estão cumprindo as metas de seus Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no prazo estipulado. Esse dado é alarmante, pois aponta para grandes desafios na implementação e execução das políticas de saneamento.

O quarto gráfico mostra que a caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos, incluindo sua origem, foi realizada em 267 municípios (68,1%). O percentual não realizado (31,9%) denota uma falta de caracterização que se torna em um obstáculo para um planejamento eficaz, já que conhecer a composição e

a origem do lixo é fundamental para definir as melhores estratégias de manejo e tratamento.

O quinto gráfico aborda a coleta seletiva de resíduos sólidos. A maioria dos municípios, 445 (59,3%), não realiza a coleta seletiva. Com menos da metade dos municípios com esse serviço, o estudo demonstra a necessidade de maiores investimentos e incentivos para a implementação e expansão da coleta seletiva, que é crucial para a reciclagem e a redução do volume de lixo.

O sexto gráfico examina a parceria dos municípios com associações ou cooperativas de catadores. Em 164 municípios (60,1%) existe essa parceria, o que representa uma oportunidade firmada, pois essas parcerias são fundamentais para a inclusão social dos catadores e para o fortalecimento da cadeia de reciclagem.

No sétimo gráfico, observa-se que 272 municípios (88,9%) realizam coleta seletiva ou fazem de forma programada. Esse é um ponto positivo, pois a regularidade e a previsibilidade são essenciais para a adesão da população e a eficiência do serviço.

O oitavo gráfico mostra que, dos municípios com coleta seletiva, 172 (56,2%) atendem a todas as regiões, enquanto uma parcela considerável oferece o serviço apenas parcialmente. A universalização do atendimento é um desafio a ser superado para maximizar os benefícios da coleta seletiva.

O nono gráfico indica que a maioria dos municípios, 264 (86,3%), incentiva e orienta a população sobre a importância da coleta seletiva por meio de campanhas. A alta adesão a essas campanhas é um ponto forte, o que denota que a educação ambiental é fundamental para o engajamento da população e o sucesso do programa.

No décimo gráfico, é evidenciado que 89,3% dos municípios não possuem um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Essa é uma deficiência grave, pois a gestão inadequada desses resíduos causa impactos ambientais significativos e demanda atenção urgente.

O décimo primeiro gráfico aborda a fiscalização das atividades de gerenciamento de resíduos da construção civil. A falta de fiscalização em 31 municípios (38,8%) agrava o problema da gestão desses resíduos e importa para garantir o cumprimento das normas e a correta destinação desses materiais.

O décimo segundo gráfico apresenta um dado positivo: 682 municípios (90,8%) possuem uma estrutura organizacional para tratar de assuntos de Meio Ambiente. Isso indica um reconhecimento da importância da pauta ambiental no âmbito municipal.

O décimo terceiro gráfico mostra que 622 municípios (91,2%) possuem recursos humanos para a operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente. Embora a disponibilidade de recursos humanos seja um bom sinal, é importante que esses profissionais sejam adequadamente capacitados.

O décimo quarto gráfico, por sua vez, revela problemas na capacitação: 252 municípios (40,5%) não ofereceram treinamento específico em Meio Ambiente para seus servidores em 2023. A capacitação contínua é fundamental para o aprimoramento das ações ambientais.

No décimo quinto gráfico, 633 municípios (92,8%) possuem estrutura física para a operacionalização dos assuntos de Meio Ambiente. Essa alta porcentagem é um ponto positivo, indicando que a maioria tem o mínimo necessário para operar.

O décimo sexto gráfico trata da instituição de um Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Mais de dois terços dos municípios, 514 (68,4%), já possuem o plano, o que é um avanço importante, pois ele é a base para a gestão integrada dos serviços de saneamento.

No décimo sétimo gráfico, verifica-se que 391 municípios (76,1%) possuem cronograma com metas em seus Planos de Saneamento Básico. A presença desses cronogramas é fundamental para o acompanhamento e a execução das ações planejadas.

O décimo oitavo gráfico indica que 415 municípios (80,7%) possuem metas de coleta de esgoto em seus planos. A inclusão dessas metas é um passo crucial para a universalização do saneamento.

O décimo nono gráfico mostra que a maioria dos municípios, 283 (68,2%), planeja universalizar a coleta de esgoto até a data limite, e uma parte já o fez. No entanto, a existência de municípios que preveem a universalização após o prazo ou que não informaram a data aponta para desafios na conformidade com as metas nacionais.

O vigésimo gráfico revela que 408 municípios (79,4%) possuem metas de tratamento de esgoto em seus Planos de Saneamento Básico. A inclusão dessas metas é fundamental para a melhoria da qualidade da água e a proteção do meio ambiente.

O vigésimo primeiro gráfico aborda a previsão para a universalização do tratamento de esgoto. A maioria dos municípios, 201 (71,3%), planeja universalizar o tratamento até a data limite. No entanto, a parcela que prevê a universalização após o prazo é menor do que a da coleta, indicando que o tratamento ainda é um desafio maior.

No vigésimo segundo gráfico, pouco mais da metade dos municípios (56,4%) não realiza monitoramento e avaliação das ações e metas de abastecimento de água e esgoto. Esse monitoramento é essencial para a eficiência dos serviços e a consecução das metas de saneamento.

O vigésimo terceiro gráfico aponta que 273 municípios (60,8%) não estão cumprindo as metas de água e esgoto no prazo estipulado. Isso reforça a necessidade de maior atenção à implementação e execução dos Planos de Saneamento Básico.

O vigésimo quarto gráfico mostra que 186 municípios (36,2%) possuem previsão para áreas prioritárias/críticas de abastecimento de água e esgoto. O planejamento para essas áreas é fundamental para a equidade no acesso aos serviços.

O vigésimo quinto gráfico indica que 411 municípios (54,7%) não executam ações e medidas preventivas de contingenciamento para períodos de estiagem, sendo assim um ponto de atenção. É positivo que quase 46% (o que corresponde a 340 municípios) esteja tomando essas medidas, pois a resiliência hídrica é cada vez mais importante em um contexto de mudanças climáticas.

O vigésimo sexto gráfico revela que 454 municípios (60,5%) não possuem aterro para resíduos sólidos urbanos. A ausência de aterros é um problema grave de saúde pública e ambiental, e a destinação inadequada do lixo pode contaminar o solo e a água.

O vigésimo sétimo gráfico informa que, dos municípios que possuem aterro, a maioria (61,3%) não tem a licença de operação. Logo, vê-se a urgência de mudança, pois trata-se de um requisito indispensável para garantir que a operação esteja em conformidade com as normas ambientais.

O vigésimo oitavo gráfico indica que 546 municípios (72,7%) não realizam nenhum tipo de processamento de resíduos antes de aterrar o lixo. A falta de processamento, como triagem ou compostagem, pode reduzir o volume aterrado e recuperar materiais, estendendo a vida útil dos aterros.

O vigésimo nono gráfico mostra a quase universalidade da coleta de lixo doméstico, realizada em 740 municípios (96,5%). Esse é um ponto forte, demonstrando que o serviço básico de coleta é amplamente oferecido.

O trigésimo gráfico indica que a coleta de lixo doméstico é realizada de forma programada em 736 municípios (99,5%). A programação em quase totalidade dos municípios é um indicativo de organização e eficiência do serviço.

O trigésimo primeiro gráfico revela que 673 municípios (90,9%) atendem a todas as regiões com coleta de lixo doméstico. A universalização do atendimento é um grande avanço, garantindo que a maioria da população tenha acesso a esse serviço essencial.

O trigésimo segundo gráfico aborda a existência de Área de Transbordo e Triagem (ATT) para resíduos sólidos urbanos. A ausência de ATT em 473 municípios (63,9%) pode dificultar a logística e o manejo adequado dos resíduos, especialmente para aqueles que precisam transportar o lixo para aterros distantes.

No trigésimo terceiro gráfico, dos municípios que possuem ATT, a maioria (64,8%) tem licença de operação. Embora se trate de um percentual maioritário, a falta de licenciamento para 94 municípios (35,2%) indica que as operações podem não estar em conformidade com as exigências ambientais.

O trigésimo quarto gráfico mostra que 413 municípios (55%) não participam de algum Programa de Educação Ambiental. A ausência de participação em programas de educação ambiental em mais da metade dos municípios é uma lacuna a ser preenchida, pois essa educação é fundamental para a conscientização da população.

O trigésimo quinto gráfico indica que 417 municípios (81,1%) possuem metas de abastecimento de água potável em seus Planos de Saneamento Básico. A inclusão dessas metas é um indicativo positivo de que os municípios estão planejando a garantia do acesso à água potável para suas populações.

No trigésimo sexto gráfico, 404 municípios (53,8%) não possuem pontos de descarte irregular de lixo. A existência desses pontos é um problema sério que contribui para a poluição e a proliferação de doenças, e a fiscalização e a educação são cruciais para combater essa prática.

O trigésimo sétimo gráfico mostra que 601 municípios (80%) enviaram os dados ao SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento). A taxa de envio dos que não enviaram os dados é preocupante (150 municípios, o que corresponde a 20%), pois a falta de informações atualizadas dificulta o planejamento e a formulação de políticas públicas eficazes.

O trigésimo oitavo gráfico indica que 352 municípios (46,9%) instituíram taxa ou tarifa de cobrança dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A

ausência de cobrança em quase metade dos municípios pode comprometer a sustentabilidade financeira dos serviços e limitar investimentos.

O trigésimo nono gráfico revela que a maioria dos municípios, 484 (64,4%), não utiliza balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos coletados. A falta de dados precisos sobre a quantidade de lixo gerado dificulta o planejamento, a gestão e a avaliação da eficiência dos serviços.

Por fim, o quadragésimo gráfico indica que 393 municípios (52,3%) elaboraram o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme exigência legal. Isso representa um atraso significativo na adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos, já que os que elaboraram correspondem a pouco mais da metade dos municípios do estado de Minas Gerais, denotando então um desafio para a gestão ambiental.

#### 4. Marcos Legais

No tocante às normativas estaduais, observa-se que o Estado de Minas Gerais (MG) apresenta um longo percurso histórico-legislativo e, conseqüentemente, evolutivo sobre a temática de saneamento básico. Esse arcabouço legal denota uma importante preocupação do Estado mineiro para com o resguardo dos direitos humanos, relacionado à garantia do saneamento básico e da água potável.

É evidente que, em uma visão nacional, a formulação de normativas atribui diretamente a intenção estatal de atuação sobre o assunto em questão (nesse caso, saneamento básico e água potável); porém, quando se afasta das normativas criadas pelo Estado de MG e, por meio de um ângulo internacional, tem-se o estabelecimento das ODS. De forma geral, as normativas internacionais refletem indiretamente no arcabouço legal dos Estados; nesse sentido, as normas nacionais formuladas após a criação das ODS (2015) sofrem influências indiretas em seu conteúdo legislativo.

Não somente Minas Gerais, mas também todos os outros estados devem seguir as diretrizes postas pelas ODS para o exercício de determinada atividade. É perceptível

a convergência dos objetivos sanitários de Minas com as ODS. Na prática, esse alinhamento permite uma condução direcionada a um objetivo comum, resultando em uma normativa estadual englobando as leis internacionais.

Como marco temporal para a união das normativas, encontra-se a Agenda 2030 (documento que contém a delimitação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável promulgado em 2015). Em suma, é uma norma que engloba a totalidade humana, um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, de forma a exigir colaboração dos países que integram a ONU para o cumprimento das metas.

Porém, o Estado mineiro já possuía legislações capazes de articular as temáticas futuras das ODS, em especial a sexta, que assegura a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todas e todos. Nessa toada, em 1990 foi positivada a Lei Estadual nº 10.306 para regulamentar a execução dos serviços de saneamento básico pelos municípios e o Estado de Minas Gerais, por meio de planejamento prévio das obras sanitárias.

A próxima norma institui a Política Estadual de Saneamento Básico (Lei nº 11.720/1994), delimitando o saneamento básico como um conjunto de ações de abastecimento de água potável em quantidade e qualidade adequadas, coleta e disposição de esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores. Apesar de anterior ao marco de 2015, esta norma ainda permanece vigente e abriga soluções posteriores.

Em 1997 foi publicada a norma nº 12.584, instituindo a criação do Instituto Mineiro de Gestão de Águas, vinculando o órgão à Secretaria de Meio Ambiente e conferindo-lhe autonomia administrativa. A próxima norma, delimitada pelo Decreto nº 44.884/2008, regulamenta a prestação de serviços de água e esgoto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais, detalhando competências e procedimentos.

No ano seguinte, em 2009, foi estabelecida a Lei Estadual nº 18.309, que dispõe sobre normas de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

criando a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais. Importante ressaltar que essa norma não revoga a Lei de 1994, consolidando a regulamentação setorial.

Em 2015, criou-se o Grupo de Trabalho Intergovernamental para elaborar o Plano Estadual de Saneamento Básico (decreto nº 46.775/2015), reunindo representantes de vários órgãos estaduais para planejar o plano, alinhar estratégias setoriais de saneamento e elaborar termos de referência técnicos.

Já no ano de 2020, o Decreto Estadual nº 47.866 definiu a estrutura, competências e atribuições do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, organizando os recursos hídricos e apoiando a governança da água e os requisitos ambientais do Estado mineiro. Neste mesmo ano, o Decreto Estadual nº 47.884 definiu o regime jurídico e estrutural da agência reguladora de água e esgoto.

Em continuidade, foi criado o Decreto Estadual nº 48.209/2021, reorganizando o conselho central do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e atribuindo a promoção da política estadual de recursos hídricos e a coordenação do plano estadual de recursos hídricos, reforçando a governança participativa e a gestão integrada das águas em Minas.

As legislações estaduais de Minas Gerais sobre saneamento básico, desde a década de 1990 até o presente, mostram um claro alinhamento com os princípios centrais do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6). A Lei nº 10.306/1990, ao exigir planejamento técnico para obras de saneamento, antecipa a noção de qualidade e eficiência no abastecimento de água (ODS 6.1 e 6.3). Já a Lei nº 11.720/1994 consolidou, ainda que antes da formulação oficial da Agenda 2030, o conceito de saneamento como um conjunto de ações que envolvem abastecimento de água potável, coleta de esgoto e manejo de resíduos sólidos, promovendo a universalização de serviços essenciais (ODS 6.1 e 6.2).

A criação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) em 1997 (formalizada pela Lei Estadual nº 12.584/1997) reforça o pilar da gestão sustentável dos recursos hídricos (ODS 6.5). O reconhecimento da necessidade de um órgão autônomo dedicado ao monitoramento e à fiscalização dos usos da água estabeleceu bases administrativas e técnicas que permitem a tomada de decisão fundamentada em dados e critérios de qualidade hídrica (ODS 6.3). Além disso, o fortalecimento do IGAM, com o regulamento posterior (Decreto Estadual nº 47.866/2020), evidencia o compromisso estadual em estruturar mecanismos de governança participativa, essencial para o controle social e a integração de múltiplos atores na gestão da água (ODS 6.5 e 6.b).

A Lei Estadual nº 18.309/2009, que criou a ARSAE-MG e definiu normas para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, condensa o esforço de Minas para universalizar o acesso aos serviços de saneamento (ODS 6.1 e 6.2). Ao priorizar a expansão do acesso, sobretudo em áreas de baixa renda, a Agência Reguladora garante que políticas tarifárias e investimentos sejam orientados à inclusão social e à redução das desigualdades (metas fundamentais do ODS 6.1). A regulamentação da Copasa (Decreto Estadual nº 44.884/2008) funciona como instrumento complementar, assegurando que os padrões de qualidade e operação dos serviços estejam em conformidade com diretrizes técnicas reconhecidas internacionalmente (ODS 6.3).

Em 2021, o Decreto Estadual nº 48.209 reorganizou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), conferindo-lhe atribuições para definir critérios de enquadramento dos corpos hídricos em classes de uso e qualidade. Esse mecanismo de governança hídrica direta reforça o princípio de participação social e de controle integrado sobre todos os usos da água, fomentando a implementação de planos de bacia que atendem ao ODS 6.5. A atuação do CERH-MG, em articulação com o IGAM e a ARSAE-MG, simboliza o desenho institucional necessário para que as metas de qualidade (ODS 6.3), eficiência (ODS 6.4) e disponibilidade (ODS 6.1) sejam perseguidas de forma sinérgica.

Por fim, o conjunto de decretos que declaram utilidade pública áreas para expansão do esgotamento sanitário em Belo Horizonte (Decretos Estaduais nº 472/2023 e nº 316/2024) evidencia o esforço contínuo do Estado mineiro em aumentar a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário (ODS 6.2). Essas ações específicas demonstram que a legislação estadual não apenas se adapta às diretrizes internacionais, mas também implementa instrumentos práticos para atingir metas concretas, como a universalização do acesso ao saneamento.

Em suma, o arcabouço normativo de Minas Gerais, em parceria com a orientação das ODS, cria bases sólidas para a consecução das metas do ODS 6: universalizar o acesso à água potável e ao saneamento, melhorar a qualidade das águas e gerir de forma sustentável os recursos hídricos. Ao conectar normas técnicas, agências reguladoras e conselhos participativos, o Estado reforça o compromisso com a saúde pública, com a redução das desigualdades e com a proteção ambiental, pautando-se nas diretrizes internacionais que norteiam a Agenda 2030 da ONU.

## 5. Políticas públicas para o futuro

As políticas públicas em questões multifacetadas como o saneamento básico mineiro dificilmente possuem solução única.

No caso específico de Minas, suas grandes dimensões, unidas às disparidades ambientais, culturais e socioeconômicas entre as diferentes regiões inibem a aplicação de políticas públicas de modo uniforme. Determinada política, aplicada no Sul do estado ou na Zona da Mata pode não funcionar no Jequitinhonha ou no Triângulo Mineiro. Uma política bem-sucedida aplicada na Região Metropolitana, com municípios de grande densidade populacional, pode não ser adequada aos pequenos e médios municípios do Vale do Mucuri.

Por outro lado, Minas Gerais, pelas mesmas características que aparentemente entravam a integração, é um laboratório de governança e políticas públicas, que pode ser farol e espelho para todo o Brasil.

A competência comum da União, Estados e Municípios nas questões de saneamento faz crer que existe uma divisão organizada e consensual entre os entes federados na distribuição de encargos e responsabilidades. Essa perspectiva não se produz na realidade. Frequentemente tomam frente iniciativas autônomas de cada um dos entes, com pouco diálogo e enclausuradas dentro do próprio âmbito do Estado, com pouco diálogo externo.

É evidente que problemas globais demandam soluções integradas de todas as áreas da sociedade. Entra em cena o conceito de participação cidadã, em que “diferentes atores sociais assumem deveres e responsabilidades políticas, criam e exercitam direitos, inclusive o de controle social do Estado”.<sup>10</sup> Ao passo que todos os planos para o saneamento básico devem ser feitos em comunhão com o Estado, é necessário integrar também a academia, a sociedade civil e as populações mais afetadas, sobretudo se houver uma sobreposição de marginalizações — a marginalização social, unida à educacional à sanitária e à econômica, como sói ocorrer. Não é incomum que os cidadãos com menor acesso aos sistemas de saneamento básico e, portanto, os maiores interessados em sua melhoria, sejam excluídos do processo decisório, feito de modo rotineiro a portas fechadas.

Dos tantos exemplos de projetos para o futuro aplicados no Estado de Minas Gerais, elegemos os três mais simbólicos, representando iniciativas multilaterais da academia, dos governos municipais e do governo estadual.

### **SanBas**

O SanBas é um projeto de extensão vinculado à Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais. Criado em 2018, o projeto já auxiliou na elaboração de políticas públicas de trinta municípios mineiros, sobretudo os de

---

<sup>10</sup> TEIXEIRA, E. C. AS DIMENSÕES DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ. Caderno CRH, [S. l.], v. 10, n. 26, 2006. DOI: 10.9771/ccrh.v10i26.18669. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18669>. Acesso em: 12 maio. 2025.

pequeno e médio porte, que não dispõem de condições orçamentárias para arcar com grandes consultorias especializadas.<sup>11</sup>

O projeto atua, principalmente, com os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), a pedra angular para a aplicação dos recursos municipais de saneamento básico. O SanBas atua em duas vertentes principais: junto ao Município e junto à população.

A atuação com o município objetiva assessorar os formuladores de políticas públicas para construir um PMSB que atenda às verdadeiras necessidades da população. Por meio de análises geofísicas e socioeconômicas do município, o projeto entrega relatórios diagnósticos e prognósticos da região.<sup>12</sup> Os documentos elaborados pelo SanBas são importantes fontes de informação para os planejadores de políticas públicas e também para os cidadãos, que serão inseridos no processo decisório.

Atento à necessidade de aumentar a participação cidadã nas decisões de governo, a atuação com a população tem o objetivo de incentivar a real participação e mobilização de diferentes parcelas da sociedade em torno do saneamento básico. Para isso, o SanBas realiza, em primeiro momento, um mapeamento demográfico do município, com o objetivo de identificar os grupos em que a sociedade se organiza e se mobiliza. Após o primeiro diagnóstico, o SanBas trabalha com o engajamento popular, valendo-se de uma importante ferramenta metodológica: jogos pedagógicos e críticos. Os jogos visam democratizar o acesso à informação e inserir a população tradicionalmente excluída das escolhas políticas.

Com os planejadores engajados e a população incluída, o município elabora o PMSB, com base nos relatórios prognósticos elaborados pelo grupo. Além destes, é

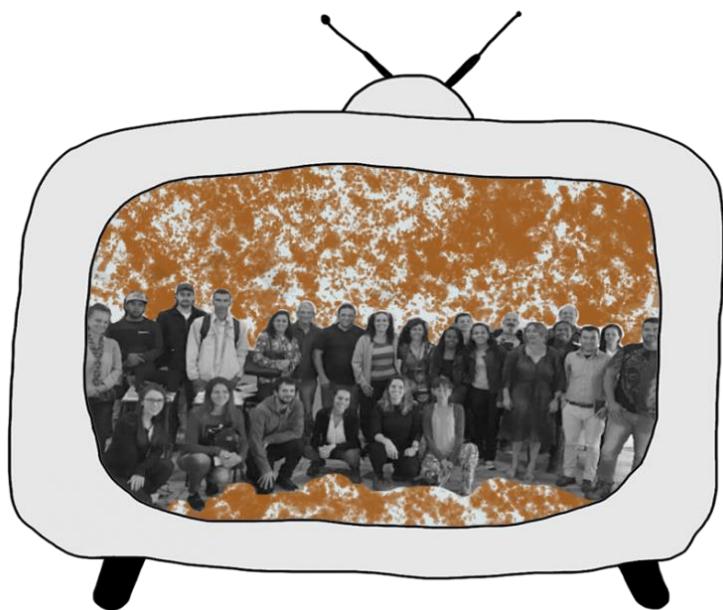
---

<sup>11</sup> O SanBas já atuou em: Botumirim (MG), Bueno Brandão (MG), Cachoeira de Pajeú (MG), Cana Verde (MG), Carmo do Rio Claro (MG), Catuti (MG), Caxambu (MG), Cristais (MG), Cruzília (MG), Delfinópolis (MG), Estiva (MG), Francisco Badaró (MG), Grão Mogol (MG), Guaxupé (MG), Itacarambi (MG), Itanhandu (MG), Itinga (MG), Japonvar (MG), Lambari (MG), Luislândia (MG), Manga (MG), Monte Sião (MG), Novorizonte (MG), Pai Pedro (MG), Pains (MG), Porteirinha (MG), Rio Pardo de Minas (MG), São Tomé das Letras (MG), Taiobeiras (MG) e Turvolândia (MG).

<sup>12</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *SanBas – Metodologia para planejamento do saneamento municipal*. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://sanbas.eng.ufmg.br/>. Acesso em: 12 maio 2025.

possível contar também com outros dois produtos do SanBas: o detalhamento dos programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos/ metas propostas pelo PMSB, apontando responsáveis, parcerias e orçamentos e; os indicadores de desempenho que servirão para monitorar a execução dos programas, projetos e ações.<sup>13</sup>

### **SanBas em atuação conjunta com as prefeituras<sup>14</sup>**



Além de sua importante atuação junto às Prefeituras, o SanBas cumpre importante papel na educação acerca dos sistemas de saneamento básico por meio da edição de sua série editorial, a Série Selo SanBas. Os livros que fazem parte da série dividem-se em: a) obras voltadas ao público geral, em linguagem acessível e

que visam informar os cidadãos de seus direitos e deveres como usuários do sistema e; b) obras específicas voltadas aos planejadores dos PMSBs, incluindo compilados de dados técnicos e boas práticas.<sup>15</sup>

O SanBas também atua na capacitação de recursos humanos para atuação profissional no tema, incluindo 37 estudantes de graduação da UFMG, 30 profissionais

---

<sup>13</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *SanBas – Metodologias*. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://sanbas.eng.ufmg.br/metodologias/>. Acesso em: 12 maio 2025.

<sup>14</sup> SANBAS. **SanBas em atuação conjunta com as prefeituras**. Disponível em: <[https://sanbas.eng.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/12/sao-tome-das-letras\\_01-768x614.png](https://sanbas.eng.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/12/sao-tome-das-letras_01-768x614.png)>. Acesso em 15 de agosto de 2025.

<sup>15</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *SanBas - Leituras*. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://sanbas.eng.ufmg.br/leituras>. Acesso em: 12 maio 2025.

autônomos/bolsistas/voluntários, 25 auxiliares técnicos municipais, quatro estudantes de mestrado e três de doutorado.<sup>16</sup>

O projeto cultiva parcerias institucionais em grande escala com a Funasa (Fundação Nacional de Saúde) e a UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais). Além disso, o SANBAS conta com o apoio das seguintes associações: Coletivo Às Margens, Cooperativa Eita, Aicó Culturas, Jequitibá Comunicações e Artes, o Estúdio Borogodó, a Plug & Boom, além de especialistas e consultores externos, para o desenvolvimento de todas as suas atividades.

### **Município de Uberlândia**

O município de Uberlândia é conhecido em todo o Estado por ser a capital do Triângulo Mineiro, sendo representante da cultura, sociedade e economia daquela região. No entanto, é menos conhecida por seu exemplar sistema de saneamento básico, que figura com frequência no topo de *rankings* elaborados por associações e organizações interessadas no tema.

Apontado pelo Instituto Trata Brasil<sup>17</sup> como a segunda cidade com o melhor saneamento do país e primeira de Minas Gerais, todos os imóveis em áreas regulares recebem água potável e, além disso, 100% do esgoto coletado recebe tratamento adequado por meio das oito estações de tratamento.

Além disso, Uberlândia recebeu a nota máxima pelo mesmo índice apesar de não ter investido valor superior a R\$ 231,09 por habitante — patamar estabelecido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) como o mínimo para universalização

---

<sup>16</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *SanBas - Leituras*. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://sanbas.eng.ufmg.br/leituras>. Acesso em: 12 maio 2025.

<sup>17</sup> "O Instituto Trata Brasil é uma OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formado por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país". Cf. INSTITUTO TRATA BRASIL. *Quem somos*. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 12 maio 2025.

do saneamento básico até 2033. Isso se deve ao fato de que o município já tem condições adequadas <sup>18</sup>

Afinal, qual é o segredo de Uberlândia? Ele pode ser transposto para as demais regiões do estado e do país?

O município administra seu sistema sanitário por meio do Dmae, uma autarquia da Prefeitura Municipal de Uberlândia, que conta hoje com três estações de captação e tratamento de água sobre a gestão do Dmae, que juntas, garantem abastecimento para 1,5 milhão de pessoas. <sup>19</sup>

O Dmae é responsável tanto pela coleta regular de resíduos quanto pela coleta seletiva, além da gestão do sistema de drenagem das águas pluviais. Todos os resíduos, inclusive os provenientes da zona rural, são destinados de forma adequada a aterros sanitários. A cidade também se destaca por ser a única do interior do Brasil a contar com uma usina que gera energia a partir do gás metano, liberado pela decomposição do lixo orgânico.

### **Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia<sup>20</sup>**

---

<sup>18</sup> INSTITUTO TRATA BRASIL. *Ranking do saneamento do Instituto Trata Brasil de 2024 (SNIS 2022)*. São Paulo, 20 mar. 2024. Disponível em: <https://www.tratabrasil.org.br/>. Acesso em: 12 maio 2025.

<sup>19</sup> UBERLÂNDIA. *Tratamento de esgoto*. Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2024. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/dmae/tratamento-de-esgoto/>. Acesso em: 12 maio 2025.

<sup>20</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia**. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Dmae-Balanco-Dmae-2022-1536x864.jpg>>. Acesso em 15 de agosto de 2025.



Fonte: Prefeitura de Uberlândia (2022).

Em grande parte, o sucesso de Uberlândia ocorre pela atenção prioritária que sucessivos governos concedem às políticas públicas de saneamento. O Dmae foi criado em 1967 e, no mesmo ano, inaugurou a Estação de Tratamento Sucupira, uma das mais avançadas da época. A constância da política pública de saneamento básico, apesar da alternância do poder, foi o que permitiu a boa administração do Dmae durante os cinquenta e oito anos de sua existência.

### Selo Sustentabilidade MG — Estado de Minas Gerais<sup>21</sup>



Selo Sustentabilidade MG



<sup>21</sup> MINAS GERAIS. **Selo Sustentabilidade de Minas Gerais**. Disponível em: <<https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>>. Acesso em 15 de agosto de 2025.

Existem também iniciativas no âmbito estadual que visam estimular a iniciativa privada e o quarto setor a desenvolver de modo autônomo suas próprias soluções para o saneamento básico.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) de Minas Gerais começou, em 2025, a conceder de Selos Ambientais, cujo papel é reconhecer e incentivar as atitudes ambientalmente desejáveis. A proposta deste ano visa reconhecer “boas práticas ambientais em projetos de saneamento básico, com foco nas áreas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Saneamento Rural”.<sup>22</sup>

O selo divide-se em duas modalidades: o “EcoLegado Mineiro”, que é a unificação de prêmios e selos ambientais que já eram concedidos pelo estado, como o Prêmio Boas Práticas e o Selo Semad Recomenda, direcionados às empresas de saneamento básico e; a Aliança Ambiental Estratégica, cujo objetivo é implantar projetos socioambientais voluntários de qualquer área do setor privado, que desejem contribuir com os projetos de desenvolvimento sustentável traçados pelo estado.

O “EcoLegado mineiro” abarca programas e projetos ambientais desenvolvidos pelas administradoras de saneamento básico que cumprirem os requisitos dispostos em editais publicados pela própria Semad. No ano de 2025, o edital visa premiar “as iniciativas e ações de boas práticas ambientais implementadas pelos titulares ou concessionárias delegadas de serviços de saneamento, que demonstrem eficiência nos seus respectivos sistemas de saneamento”.<sup>23</sup> Não há competição entre os participantes: todos que alcançarem o patamar julgado aceitável pelo estado receberão

---

<sup>22</sup> MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. *Minas Gerais abre inscrições para o Selo Sustentabilidade MG em projetos de saneamento*. Disponível em: <https://meioambiente.mg.gov.br/w/minas-gerais-abre-inscricoes-para-o-selo-sustentabilidade-mg-em-projetos-de-saneamento>. Acesso em: 13 maio 2025.

<sup>23</sup> MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. *Ecolegado Mineiro*. Disponível em: <https://meioambiente.mg.gov.br/w/ecolegado-mineiro>. Acesso em: 13 maio 2025.

a distinção. Todo o processo seletivo, da inscrição aos resultados, é processado virtualmente, reduzindo os custos de participação e administração do concurso.

A Aliança, por sua vez, tem como público alvo todo o setor privado: a empresa que manifestar interesse em desenvolver ou patrocinar projetos ambientais voluntários em Minas Gerais deverá submeter um projeto. A iniciativa será analisada pela Semad e pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL), da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), que irão metrificar o atendimento aos critérios de adesão para seleção do projeto e aquisição do selo.

A distribuição de ambos os selos não incorre em nenhuma contrapartida financeira pelo estado; é, no entanto, um distintivo que permite que as entidades privadas se destaquem no mercado por sua preocupação com a sustentabilidade.

O SanBas ensina a importância de inserir a academia nas soluções públicas, tanto como fonte qualificada para fornecer respostas científicas às necessidades sociais quanto como instituição formadora de profissionais qualificados. Ademais, demonstra também que um bom plano de saneamento básico deve ser criado e operado em constante colaboração com a população local, que deve ser inserida de modo contextualizado à sua realidade.

Em Uberlândia, a constante prioridade concedida ao saneamento em sucessivas gestões, unida à possibilidade de inserir a administração pública indireta nas soluções colheu bons resultados. Isso possibilitou, inclusive, uma economia nos investimentos em saneamento no longo prazo: com a universalização efetivada e consolidada, é possível diminuir os custos e reverter verbas originalmente destinadas ao saneamento para outras áreas prioritárias, como educação, transporte e infraestrutura.

O Estado de Minas Gerais demonstra também o quanto é importante reconhecer talentos, projetos e iniciativas que colaborem com a construção coletiva de uma política pública em constante colaboração com o setor privado.

A verdade é que os melhores projetos não são uns ou outros, desenvolvidos por entes autônomos e com pouco diálogo entre si. A verdadeira solução para o sistema de saneamento básico vem com o intercâmbio entre Estado, população, academia, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de interesse, visando atingir a plenitude do direito à saúde.

## 6. Desafios e Recomendações

Com base nos dados analisados, diversos desafios emergem no cenário do saneamento básico em Minas Gerais. A falta de um cronograma com metas para resíduos sólidos em 29,3% dos municípios e a ausência de monitoramento em 47,7% dos casos revelam deficiências significativas no planejamento e na gestão. Além disso, 71,1% dos municípios não estão cumprindo as metas de seus Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no prazo estipulado. A ausência de caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos em 68,1% dos municípios, a falta de coleta seletiva em 59,3%, e a inexistência de parcerias com associações ou cooperativas de catadores em 60,1% representam grandes obstáculos para a gestão ambiental e a inclusão social. Outro ponto crítico é a gestão inadequada de resíduos da construção civil, com 89,3% dos municípios sem um Plano de Gerenciamento e 61,3% sem fiscalização.

Ainda que a maioria dos municípios possua estrutura organizacional e recursos humanos para o meio ambiente, a falta de treinamento específico para os servidores em 59,5% dos casos aponta para a necessidade de capacitação contínua. No saneamento, 60,8% dos municípios não estão cumprindo as metas de água e esgoto no prazo, e apenas 36,2% têm previsão para áreas prioritárias ou críticas. A inexistência de aterros para resíduos sólidos urbanos em 60,5% dos municípios e a falta de processamento antes do aterramento em 72,7% são problemas sérios de saúde pública e ambientais. A baixa taxa de envio de dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), com 80% dos municípios não o fazendo, dificulta o planejamento e a formulação de políticas eficazes. Por fim, a ausência de um Plano Municipal de Gestão

Integrada de Resíduos Sólidos em 52,3% dos municípios demonstra um atraso significativo na adequação à Política Nacional.

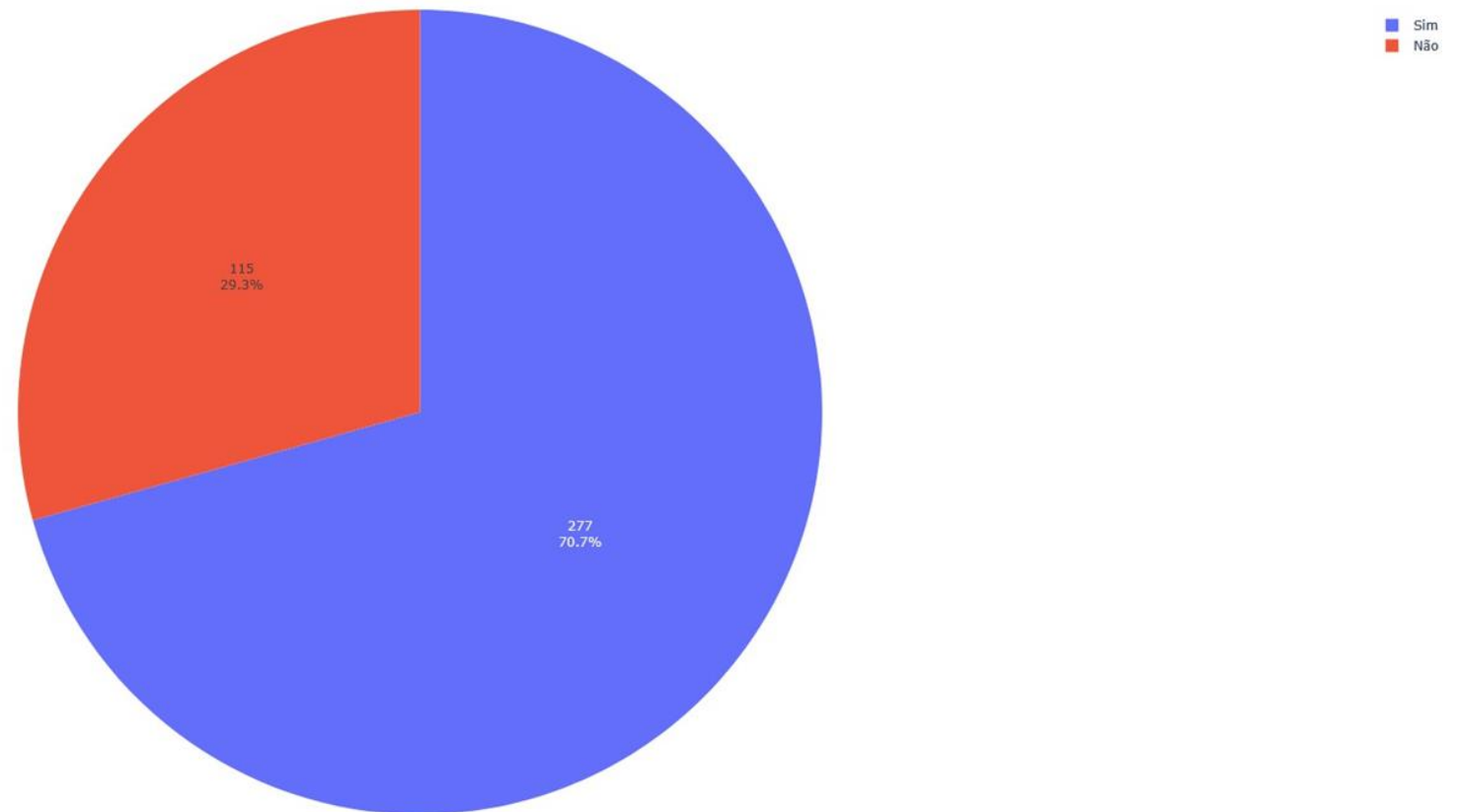
Para superar esses desafios, recomenda-se que os municípios invistam no desenvolvimento e na implementação de cronogramas e metas claras para a gestão de resíduos sólidos e saneamento. A fiscalização deve ser fortalecida, especialmente em relação à gestão de resíduos da construção civil. É crucial que os municípios priorizem a implementação e a expansão da coleta seletiva, buscando parcerias com associações e cooperativas de catadores para promover a inclusão social. Além disso, a educação ambiental por meio de campanhas e a participação em programas específicos são fundamentais para o engajamento da população.

A capacitação dos servidores responsáveis por assuntos ambientais deve ser uma prioridade, garantindo que os profissionais estejam aptos a aprimorar as ações de gestão. Os municípios devem instituir e cobrar taxas pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para assegurar a sustentabilidade financeira. A adoção de balanças para pesagem dos resíduos é essencial para um planejamento e uma gestão mais precisos. Por fim, a universalização do saneamento depende do alinhamento dos planos municipais com as diretrizes nacionais, com a previsão de metas e a devida comunicação de dados aos sistemas de informação, como o SNIS/SINISA. A colaboração entre os entes federados, a academia, a sociedade civil e os grupos de interesse é crucial para a construção de uma política pública efetiva e para o alcance do direito à saúde plena.

## 7. Anexos

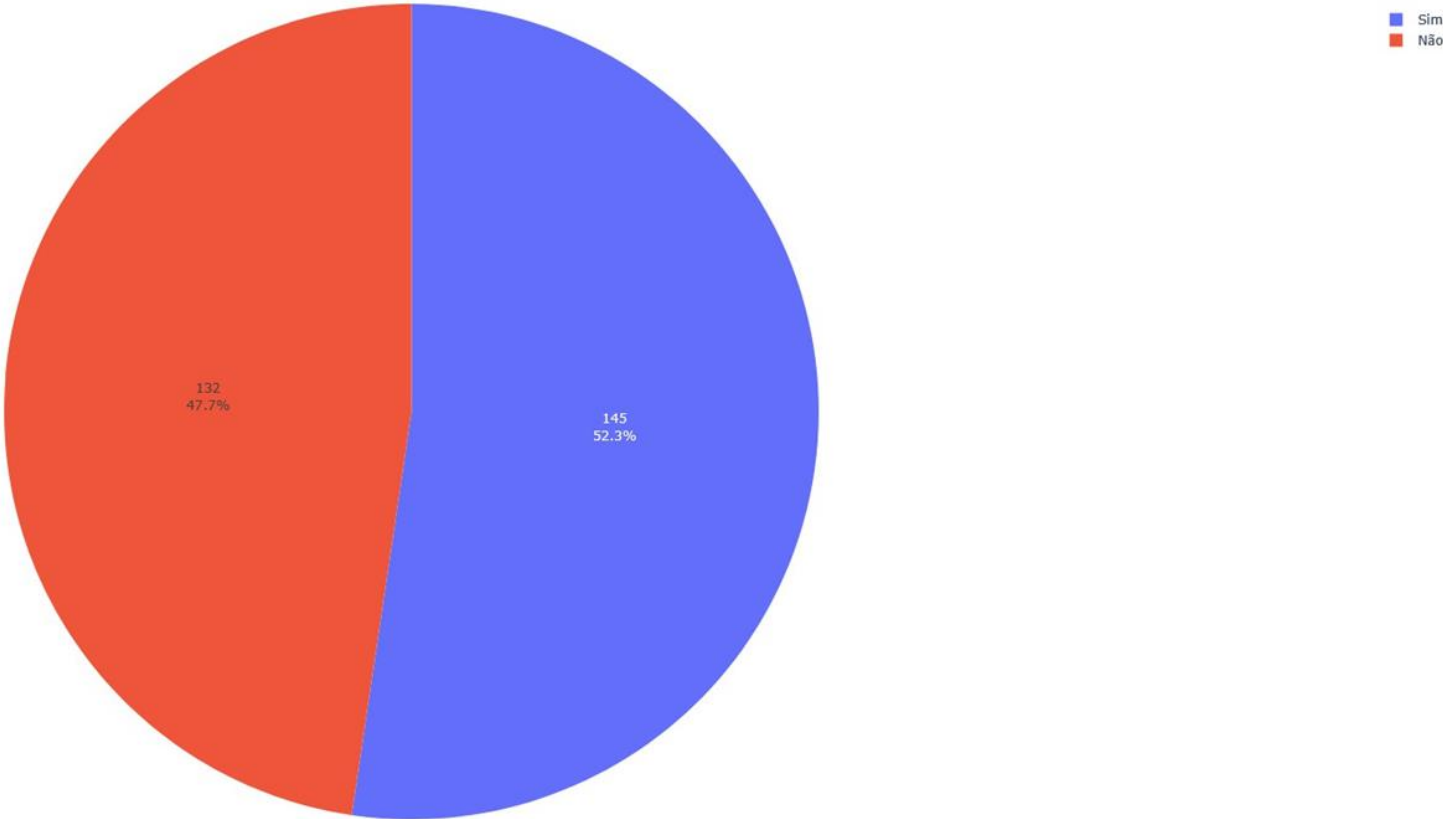
**GRÁFICO 1 - Cronograma de Metas para Resíduos Sólidos**

Possui cronograma com as metas a serem cumpridas de resíduos sólidos?



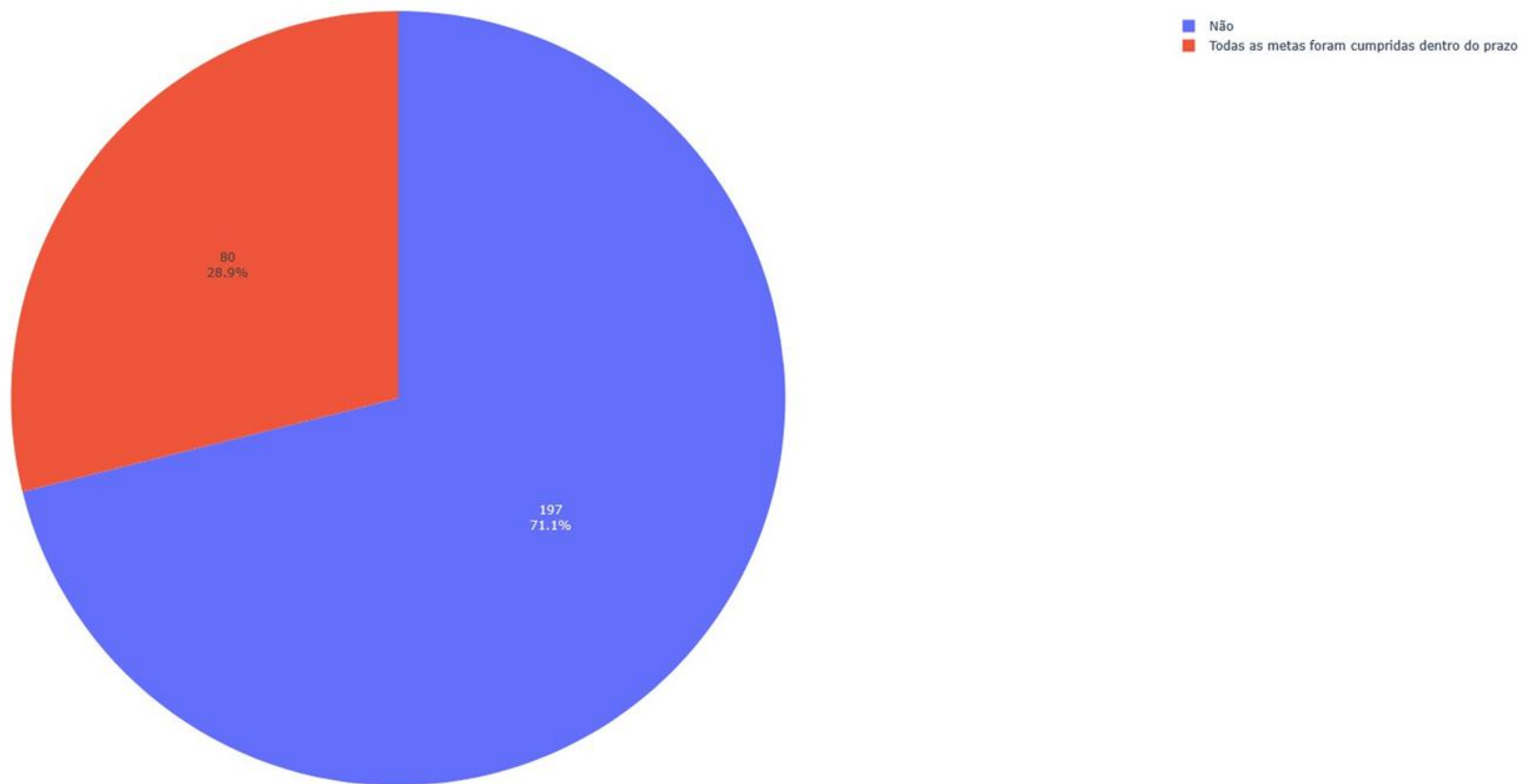
### GRÁFICO 2 - Monitoramento de Ações e Metas de Resíduos Sólidos

Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas de resíduos sólidos?



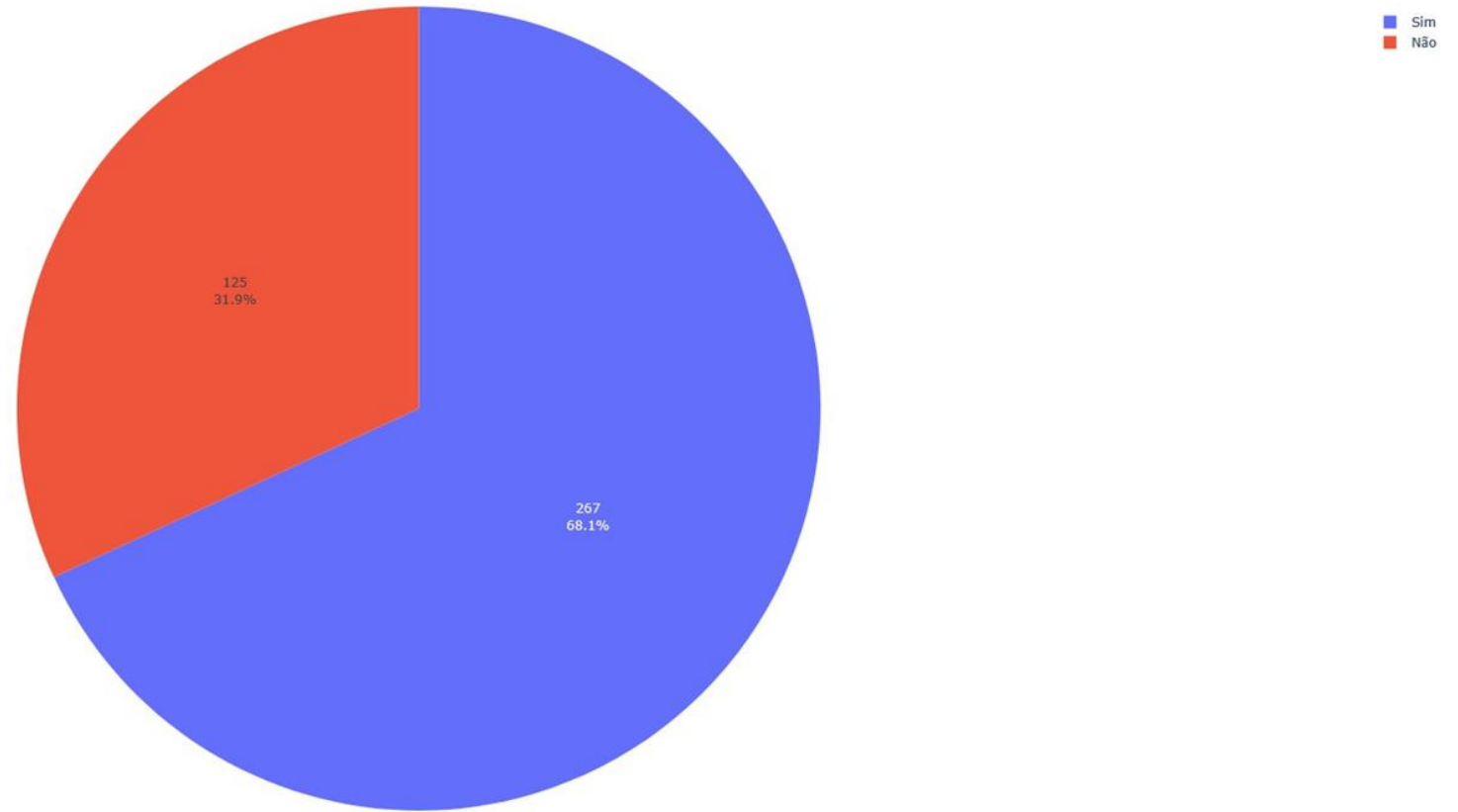
### GRÁFICO 3 - Cumprimento das Metas do Plano de Gestão de Resíduos

As metas do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estão sendo cumpridas no prazo estipulado?



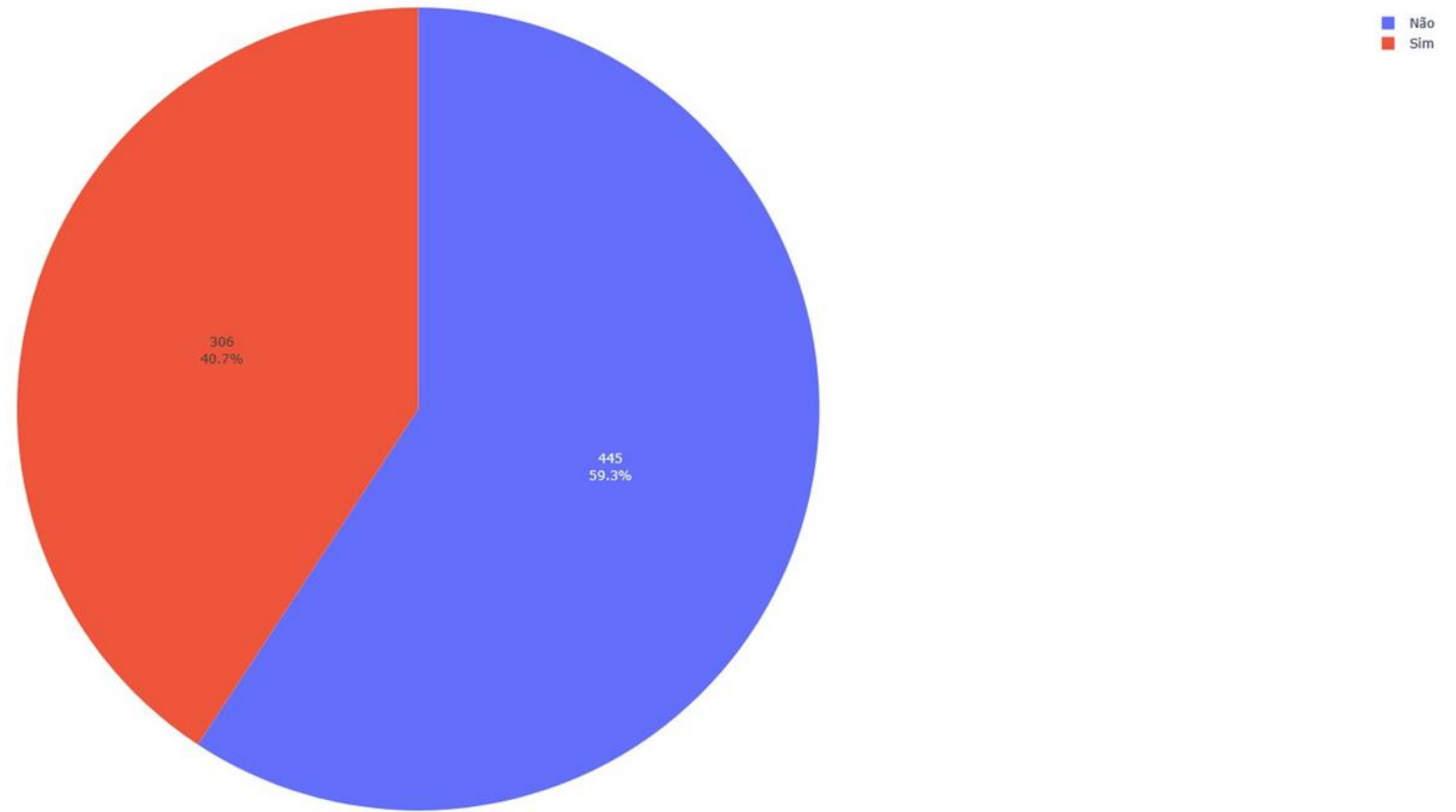
#### GRÁFICO 4 - Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos

A Prefeitura realizou a caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, identificando ainda sua origem?



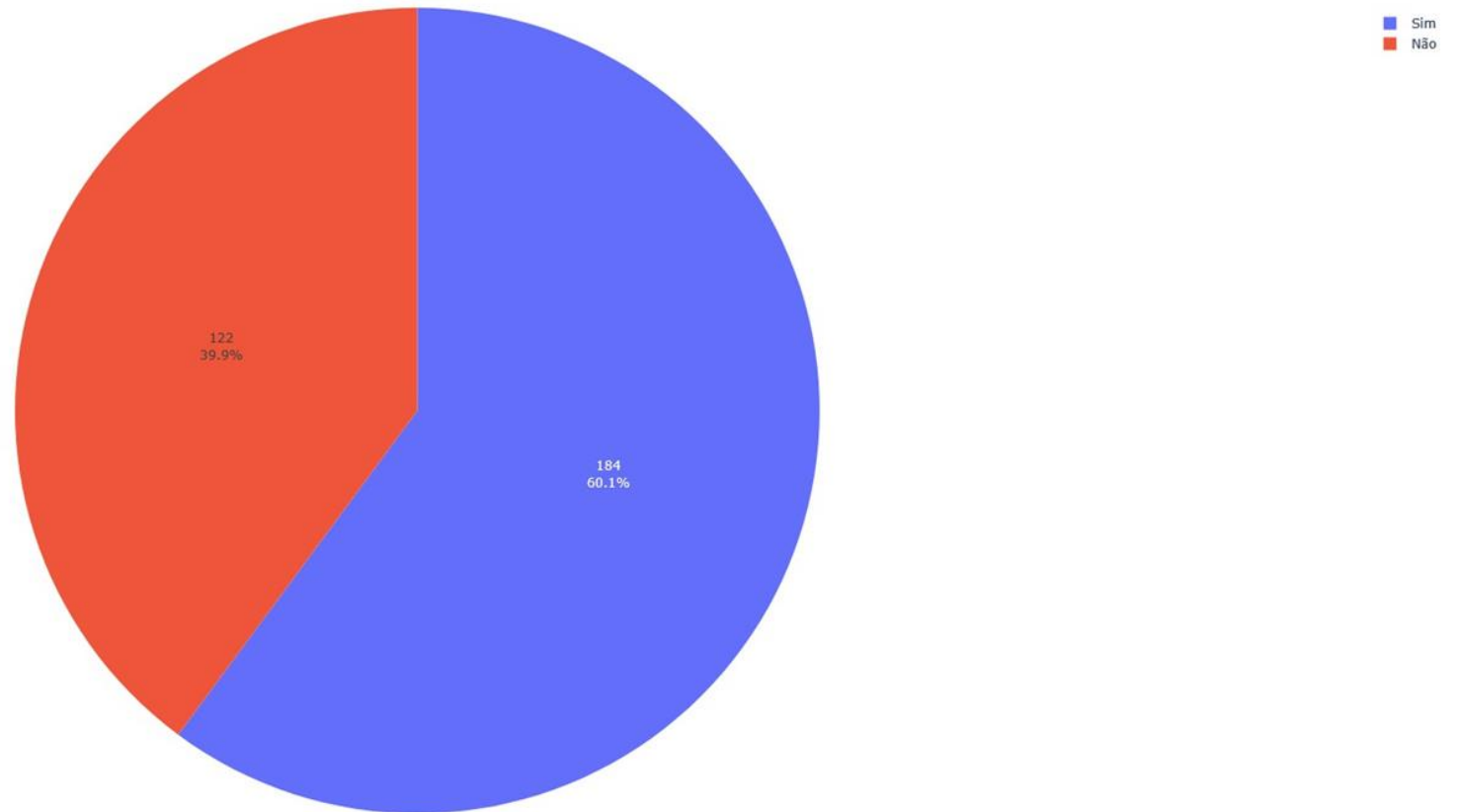
### GRÁFICO 5 - Realização da Coleta Seletiva

A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?



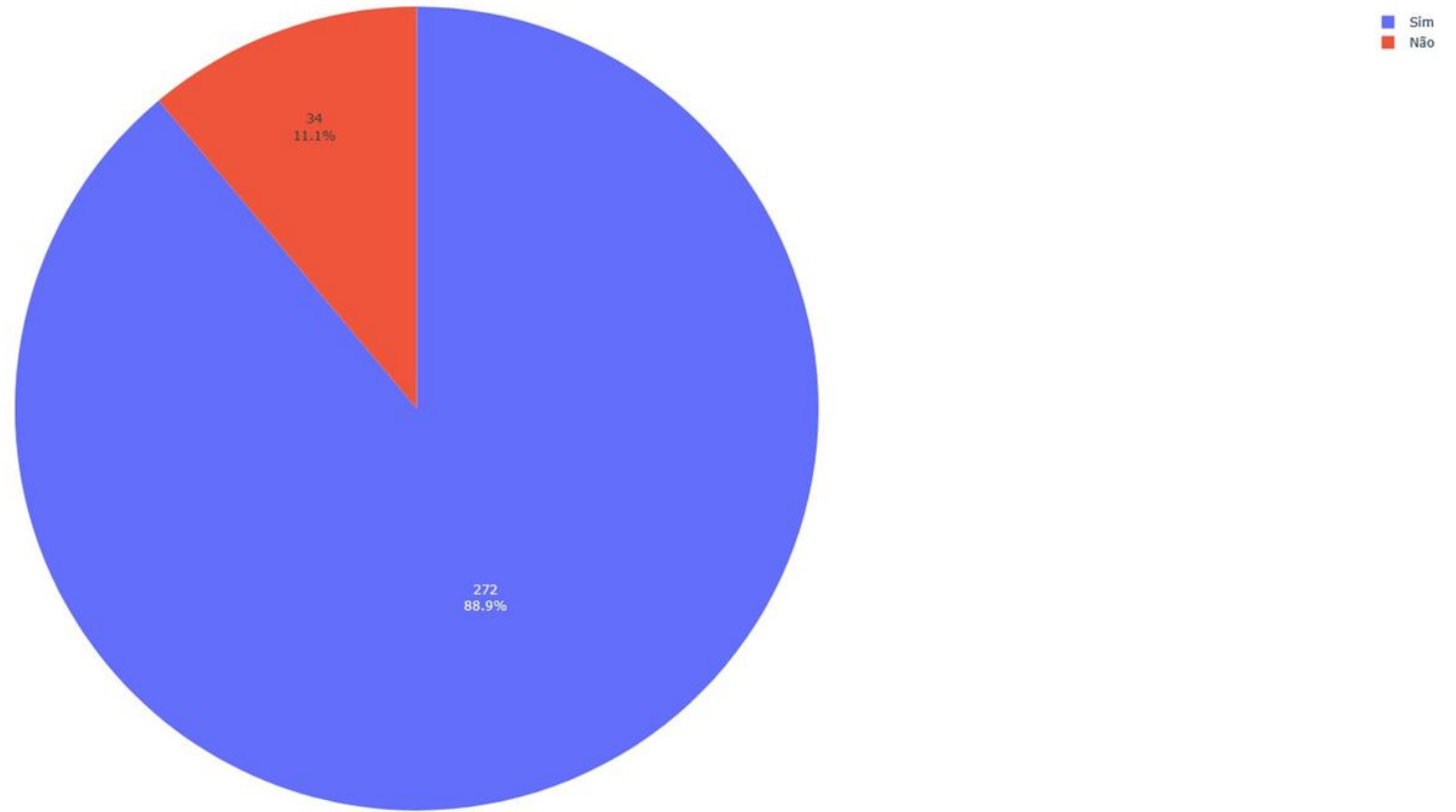
### GRÁFICO 6 - Parceria com Associações de Catadores

O município possui parceria estabelecida com as associações ou cooperativas de catadores?



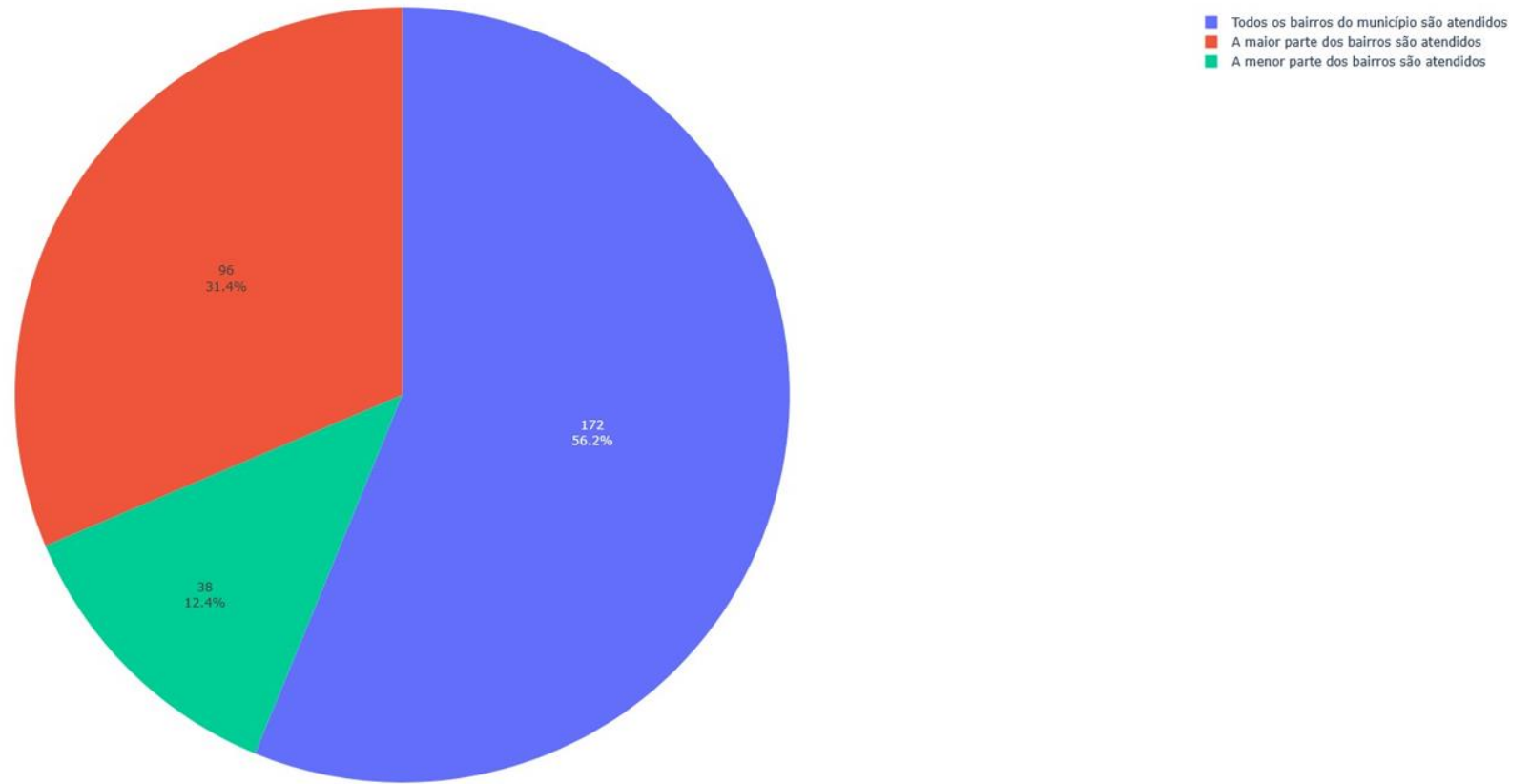
### GRÁFICO 7 - Coleta Seletiva Programada

A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?



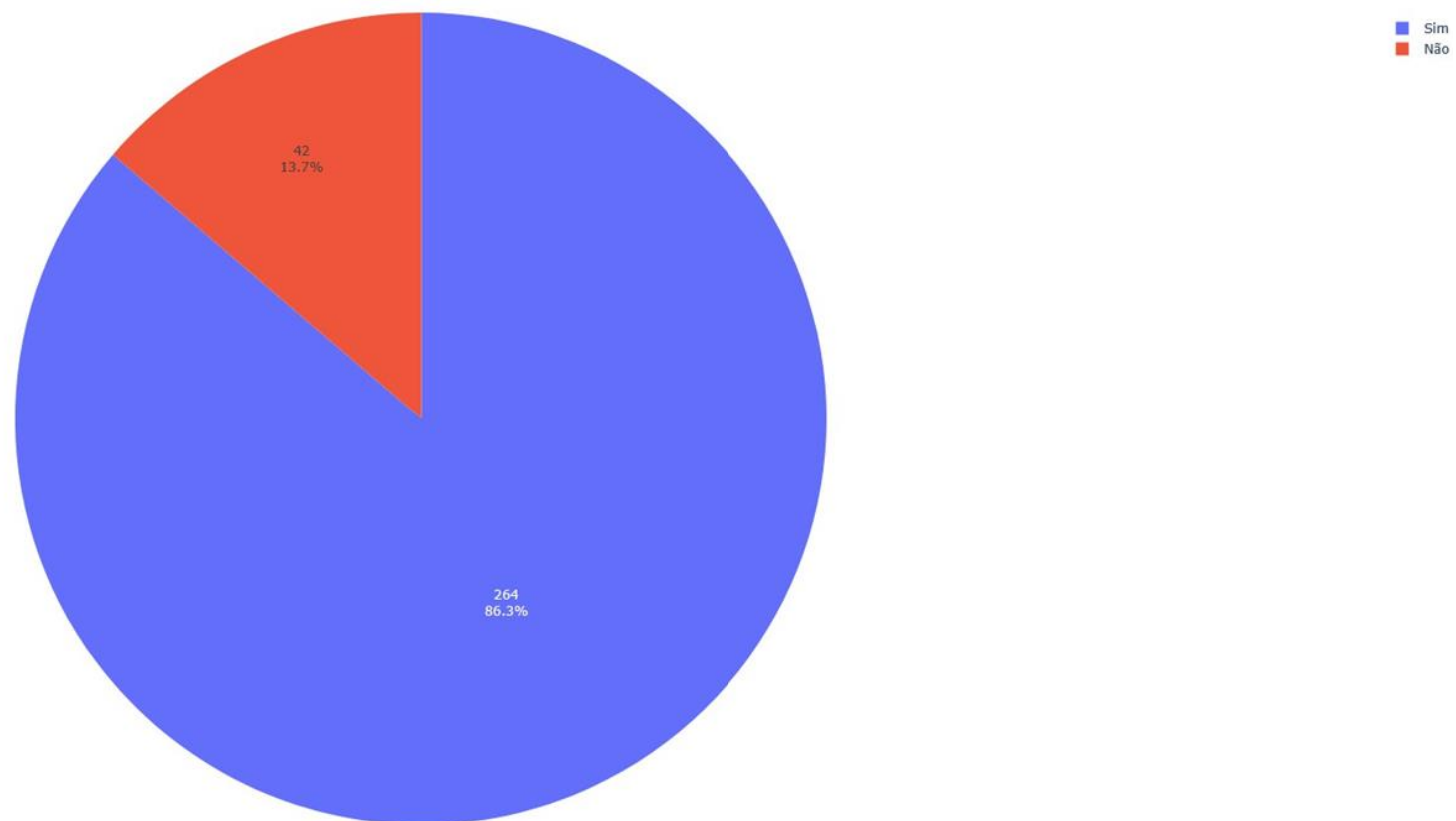
### GRÁFICO 8 - Abrangência da Coleta Seletiva

Todas as regiões do município são atendidas pela coleta seletiva?



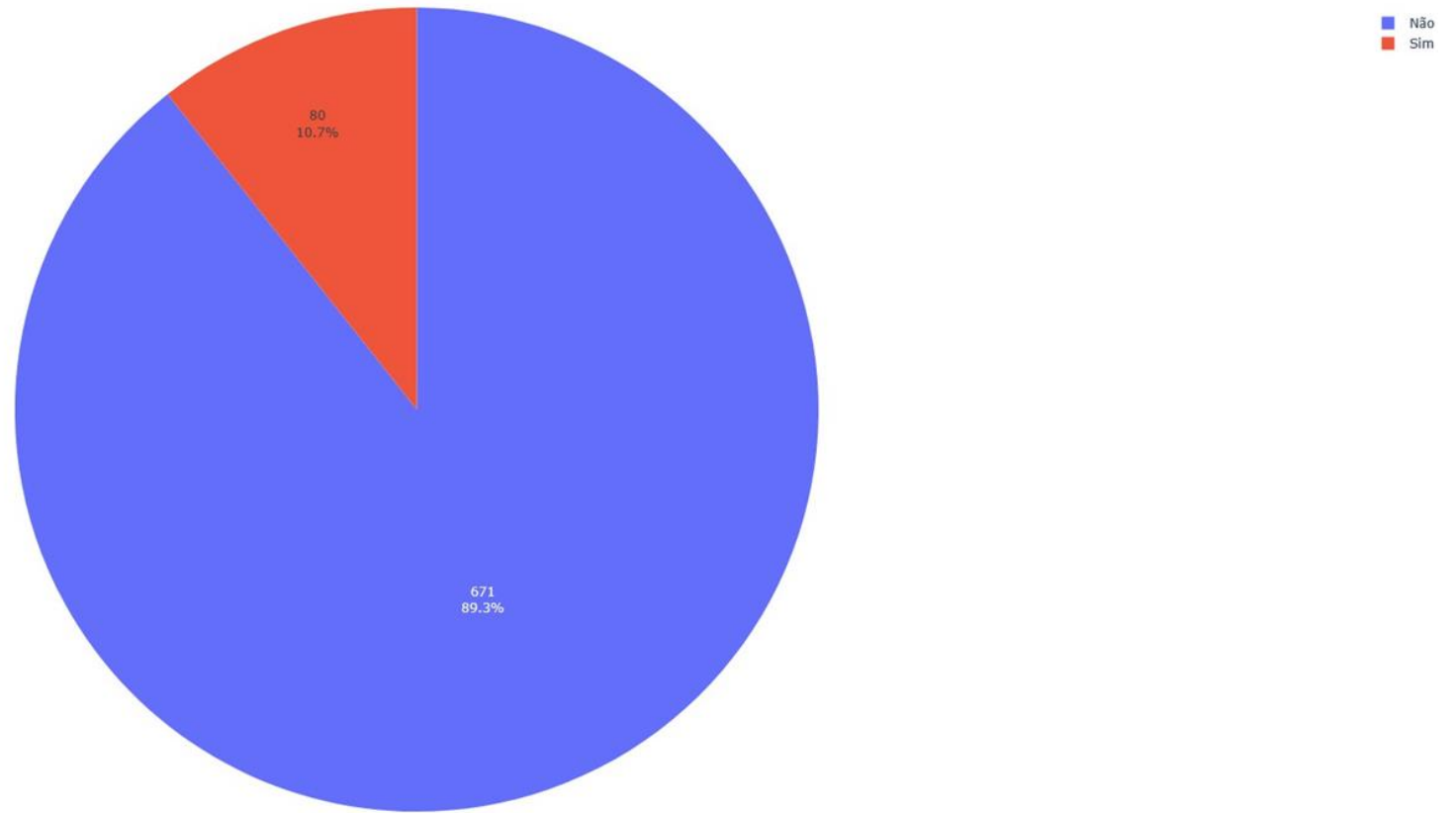
### GRÁFICO 9 - Incentivo e Orientação sobre Coleta Seletiva

A Prefeitura incentiva e orienta a população por meio de Ações e/ou Campanhas sobre a importância da coleta seletiva?



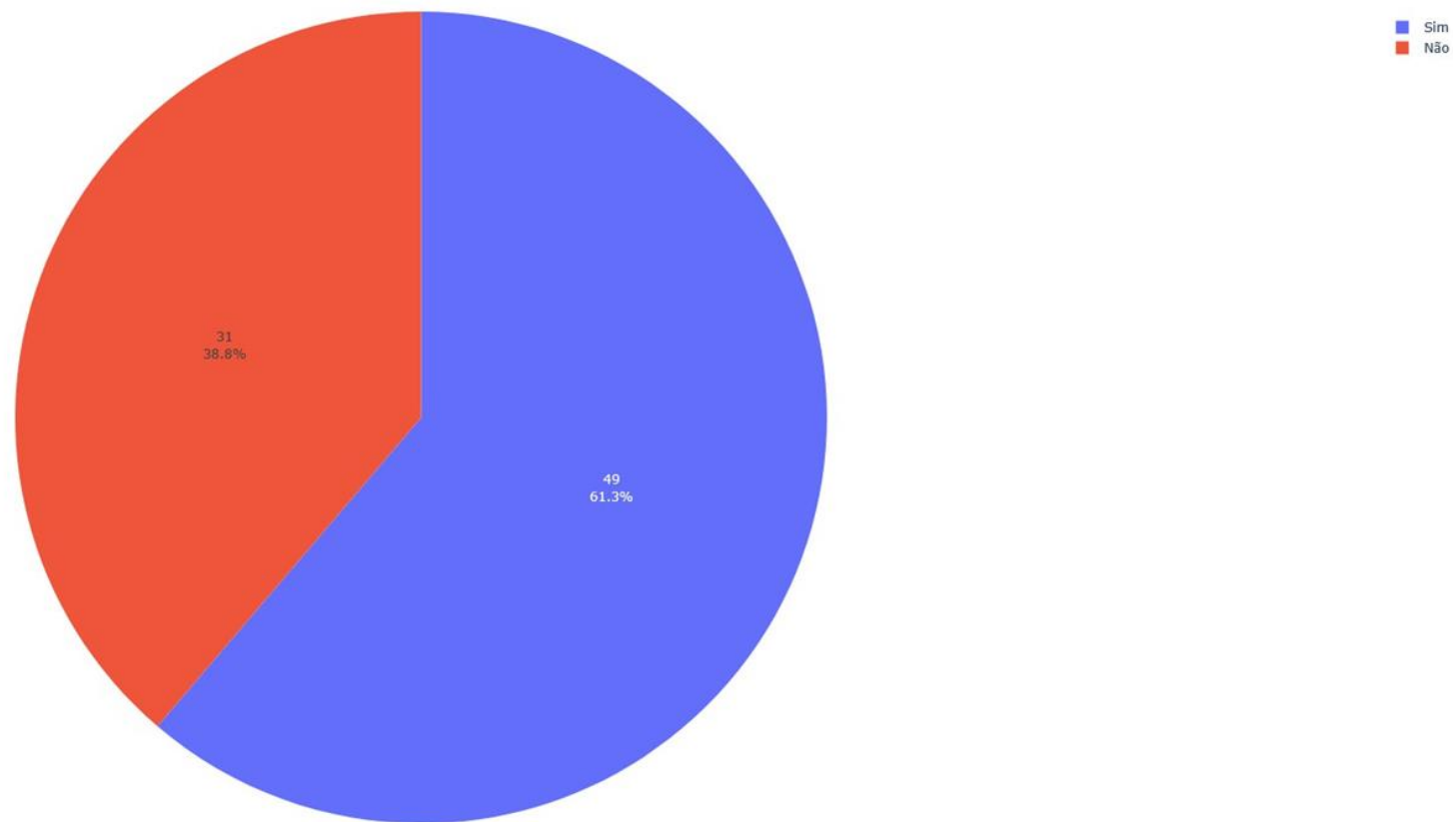
### GRÁFICO 10 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações?



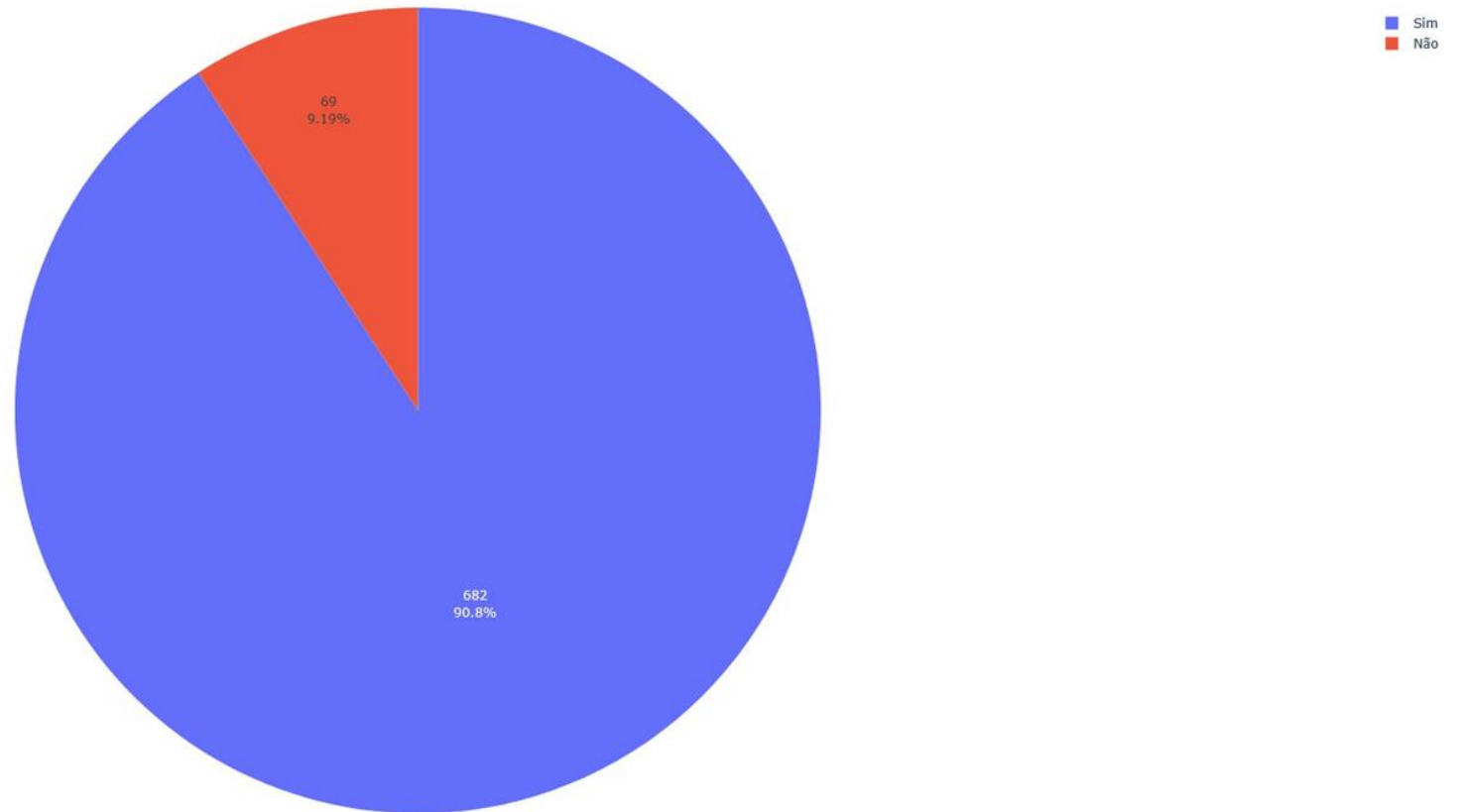
### GRÁFICO 11 - Fiscalização de Resíduos da Construção Civil

A Prefeitura realiza fiscalizações das atividades envolvidas no gerenciamento dos resíduos da construção civil?



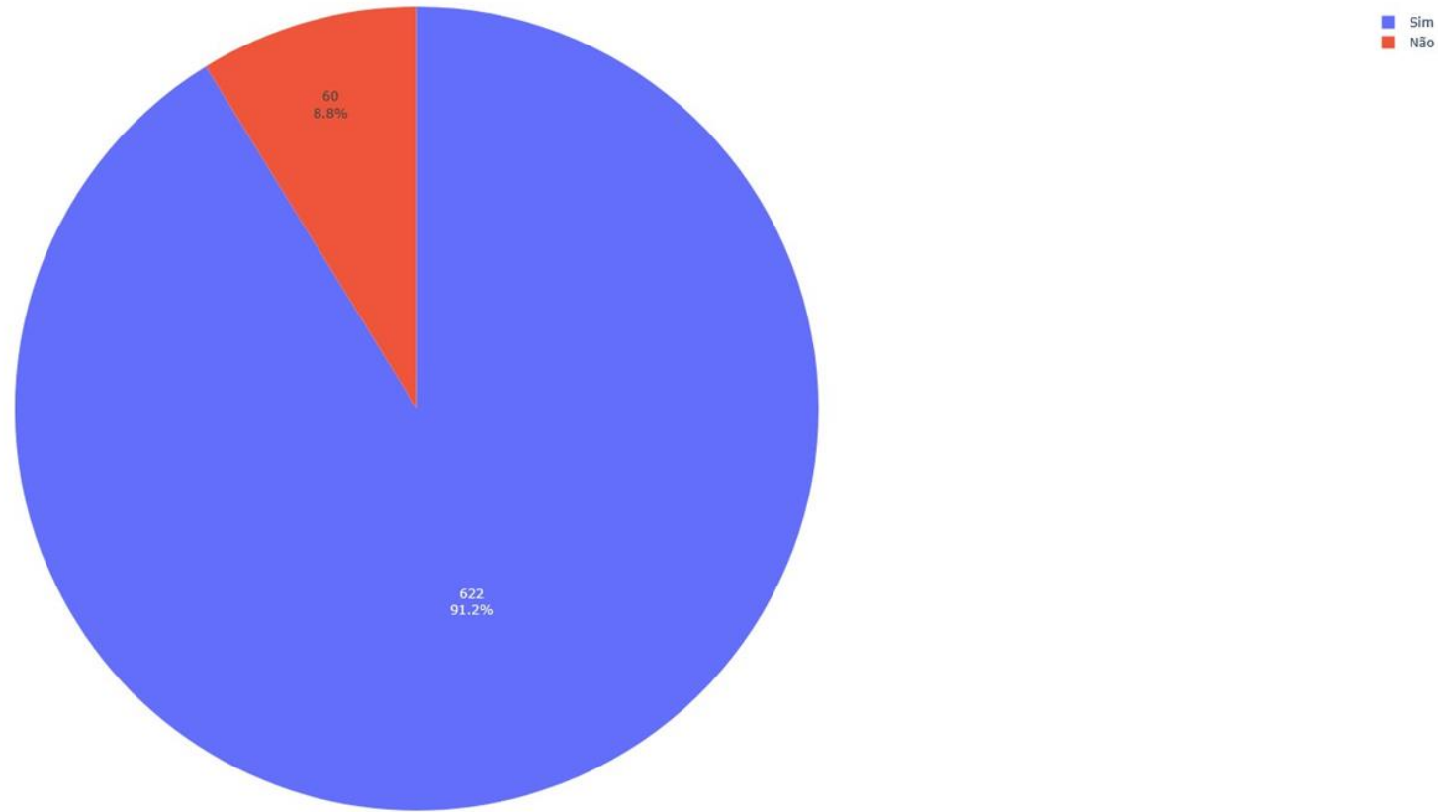
## GRÁFICO 12 - Estrutura Organizacional para Meio Ambiente

A prefeitura possui alguma estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao Meio Ambiente Municipal?



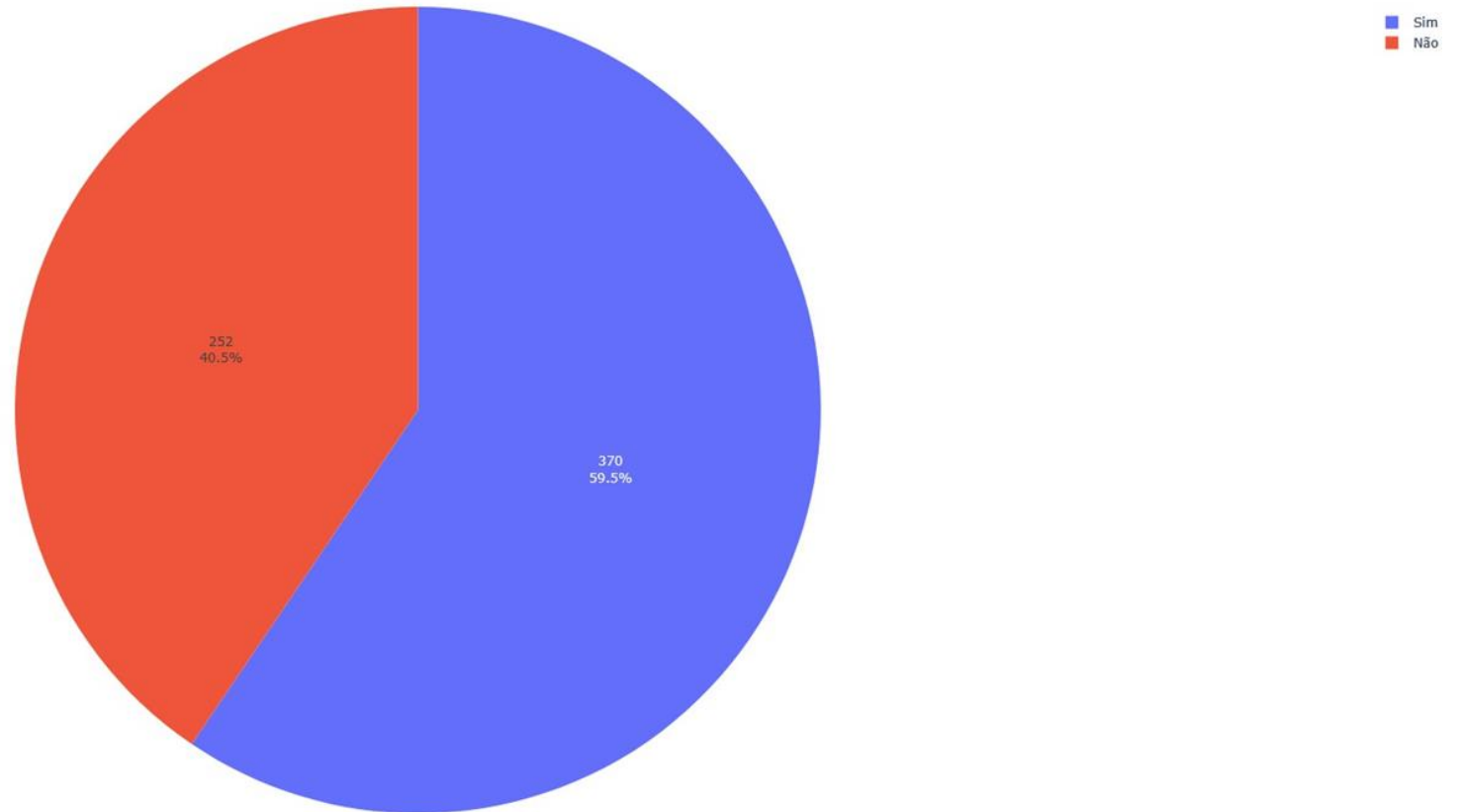
### GRÁFICO 13 - Recursos Humanos para Assuntos Ambientais

A Prefeitura possui recursos humanos para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?



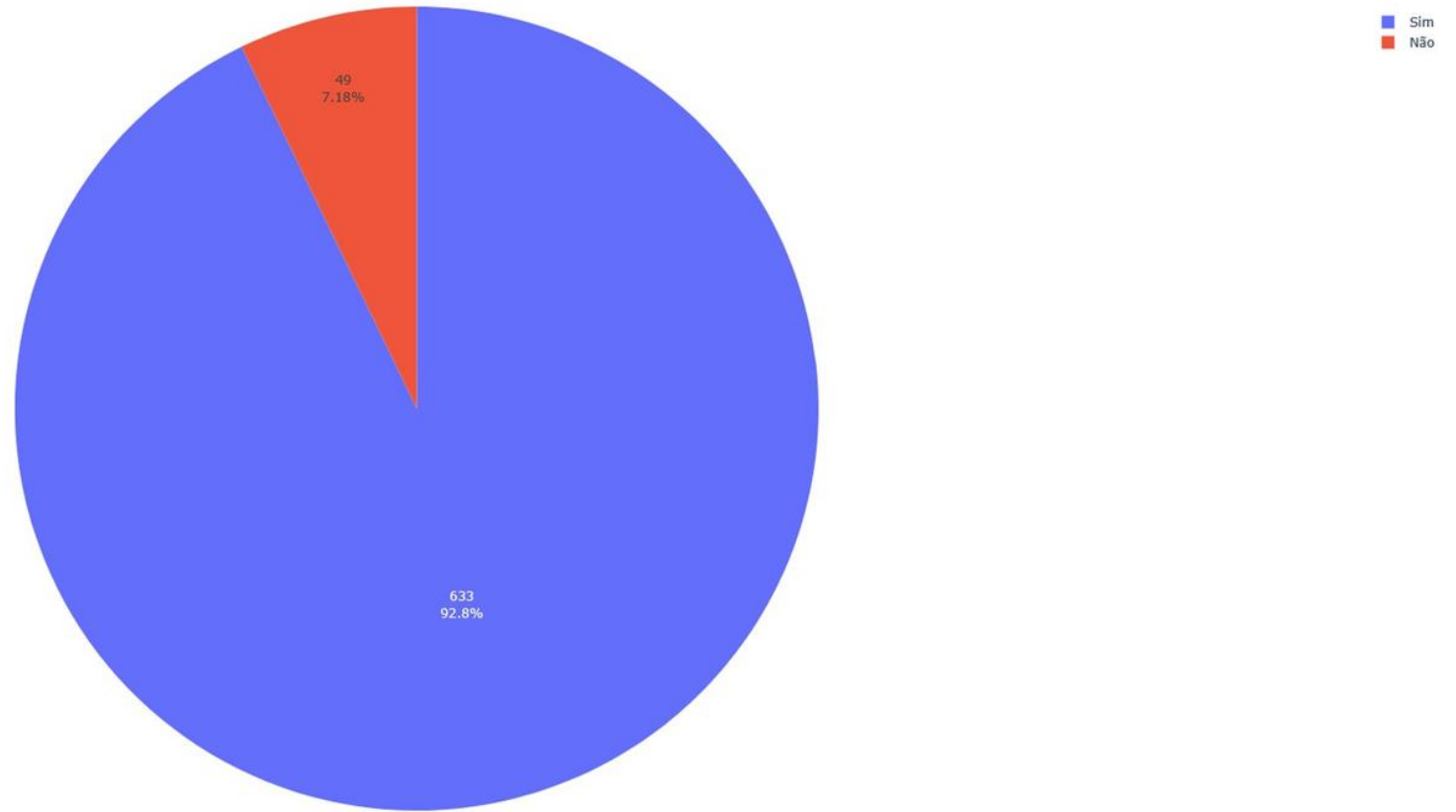
### GRÁFICO 14 - Treinamento de Servidores do Meio Ambiente (2023)

Os servidores responsáveis pelo Meio Ambiente realizaram treinamento específico voltado ao Meio Ambiente em 2023?



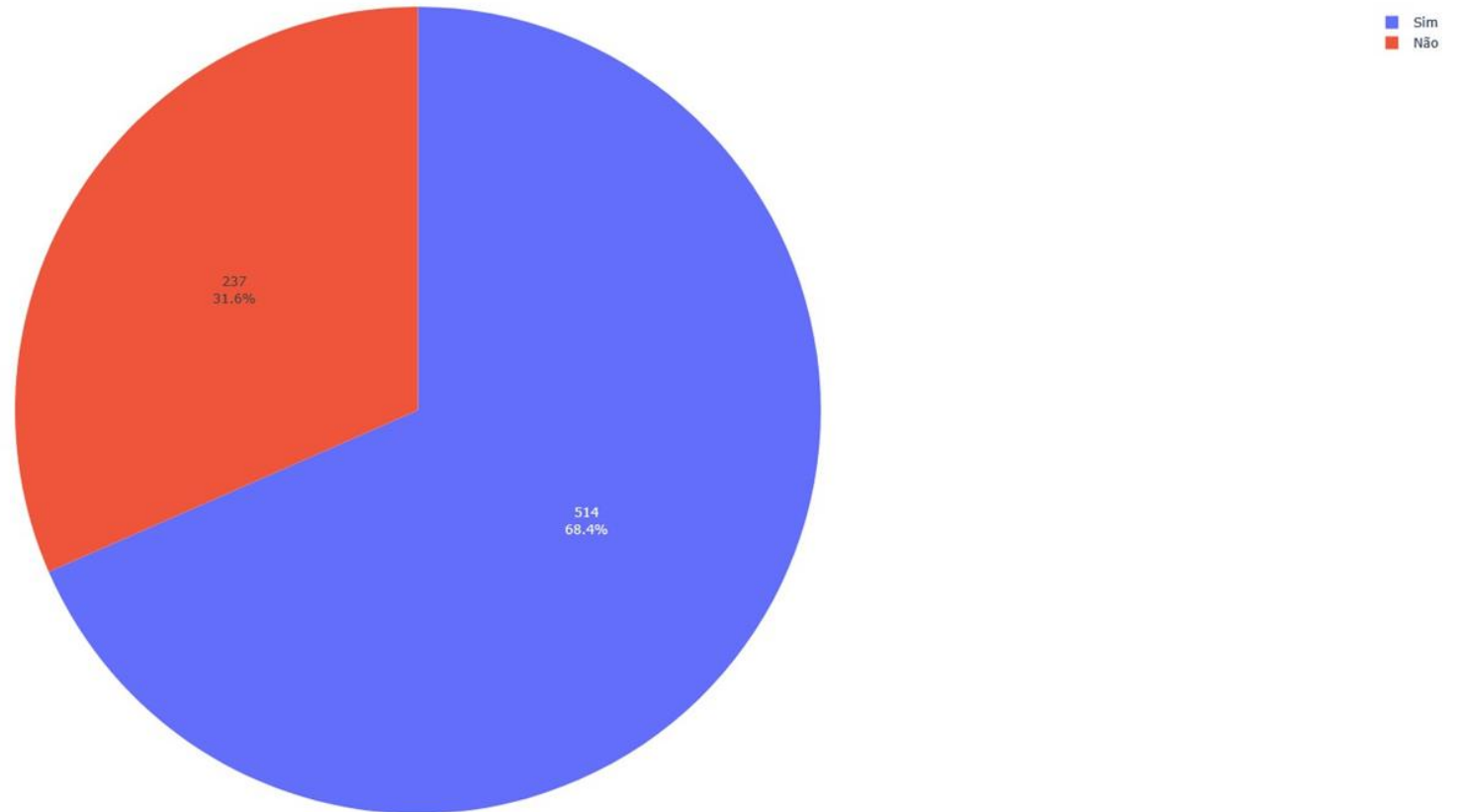
### GRÁFICO 15 - Estrutura Física para o Meio Ambiente

A Prefeitura possui estrutura física para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?



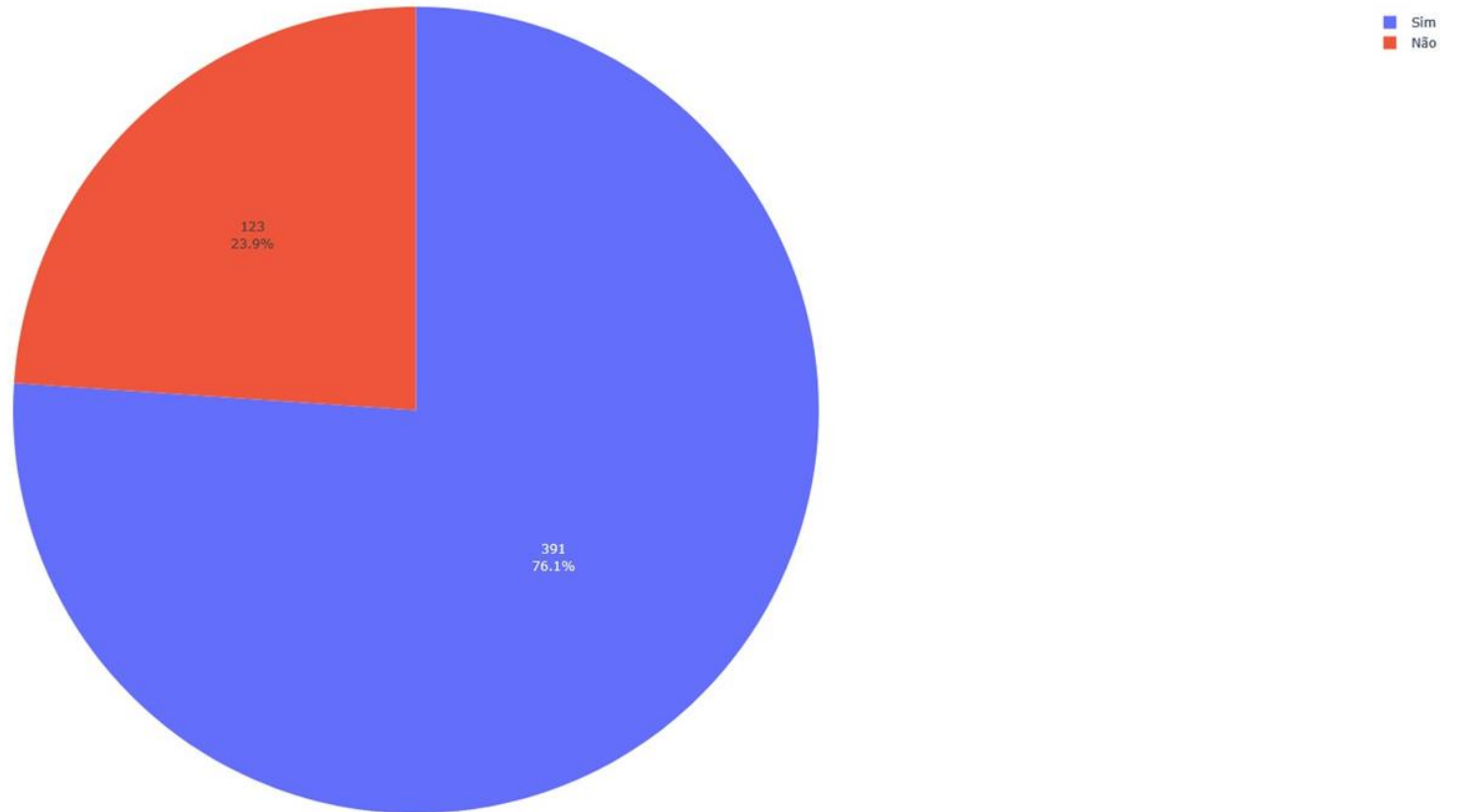
### GRÁFICO 16 - Plano Municipal de Saneamento Básico

O município possui seu Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico instituído?



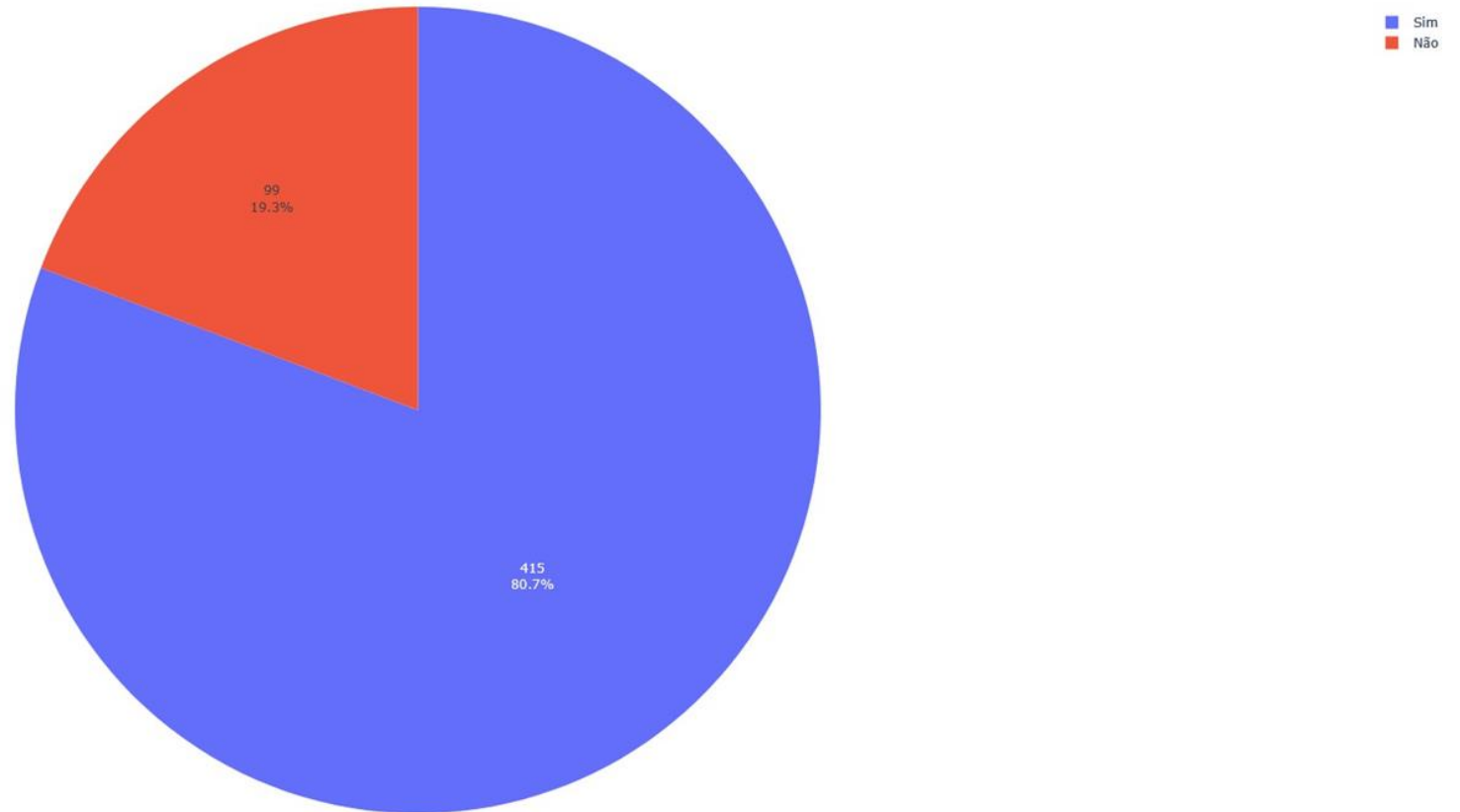
### GRÁFICO 17 - Cronograma de Metas do Plano de Saneamento

O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui cronograma com as metas a serem cumpridas?



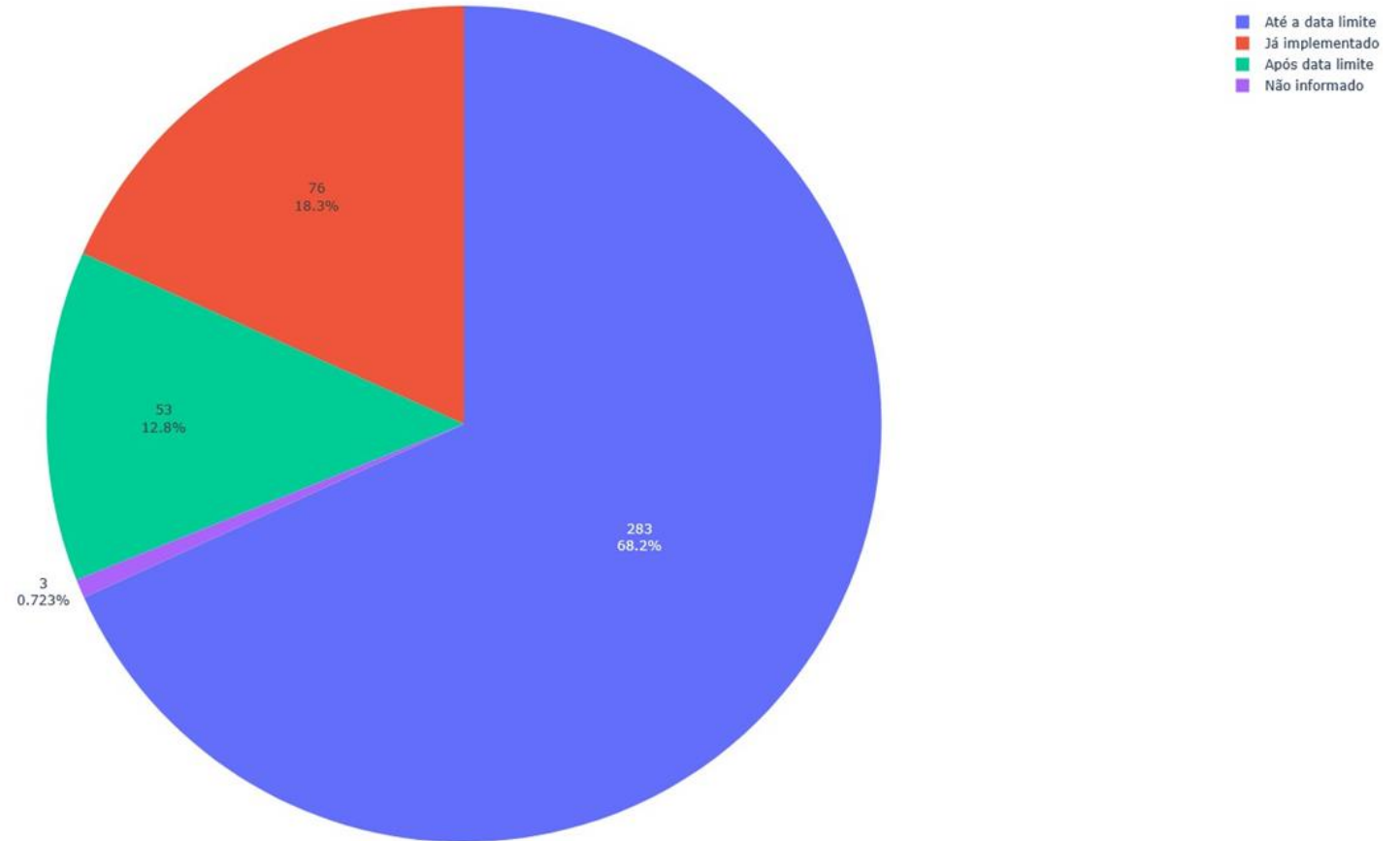
### GRÁFICO 18 - Metas de Coleta de Esgoto no Plano de Saneamento

O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de coleta de esgoto?



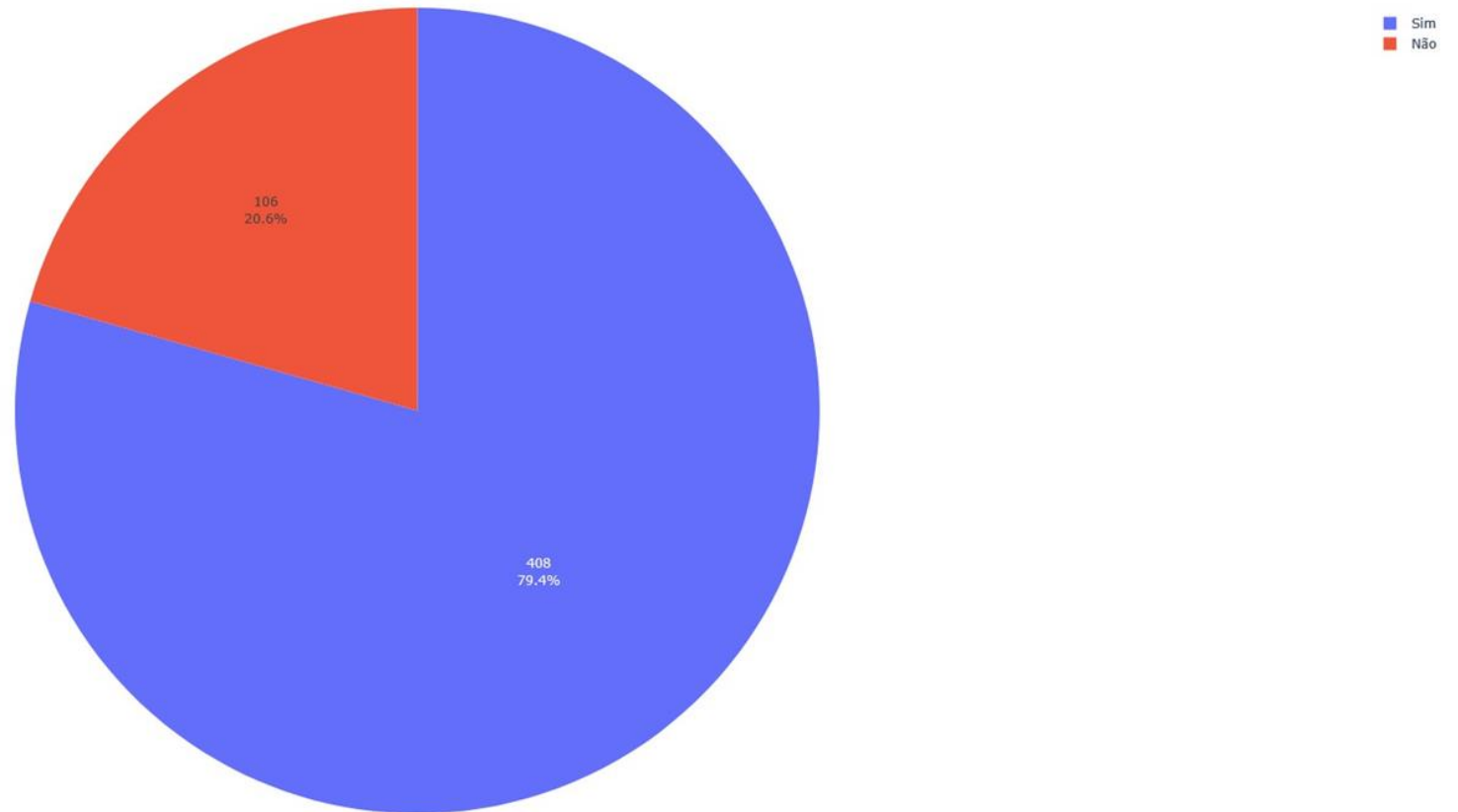
### GRÁFICO 19 - Previsão de Universalização da Coleta de Esgoto

Qual a data prevista para universalização da coleta de esgoto no município?



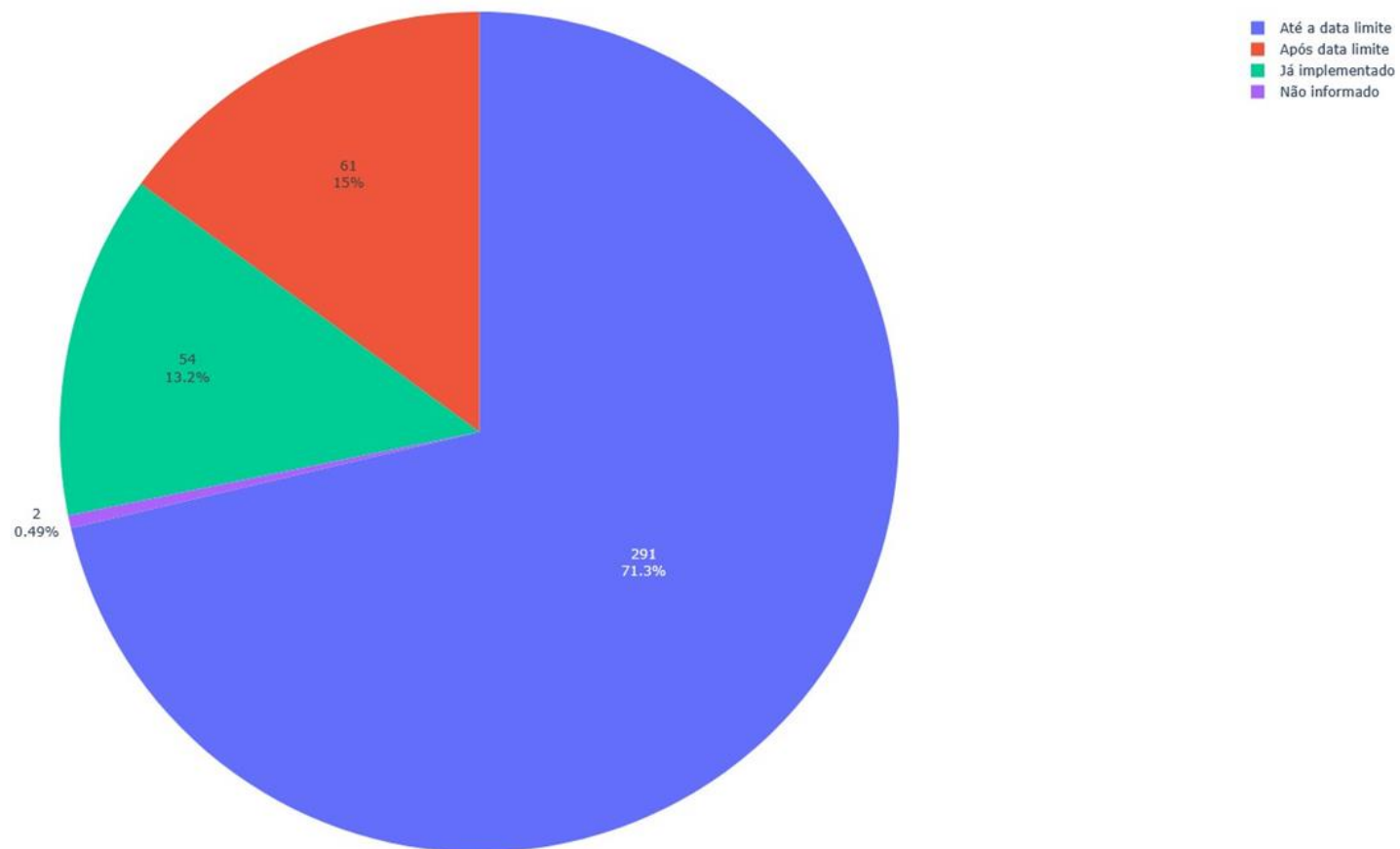
## GRÁFICO 20 - Metas de Tratamento de Esgoto no Plano de Saneamento

O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de tratamento de esgoto?



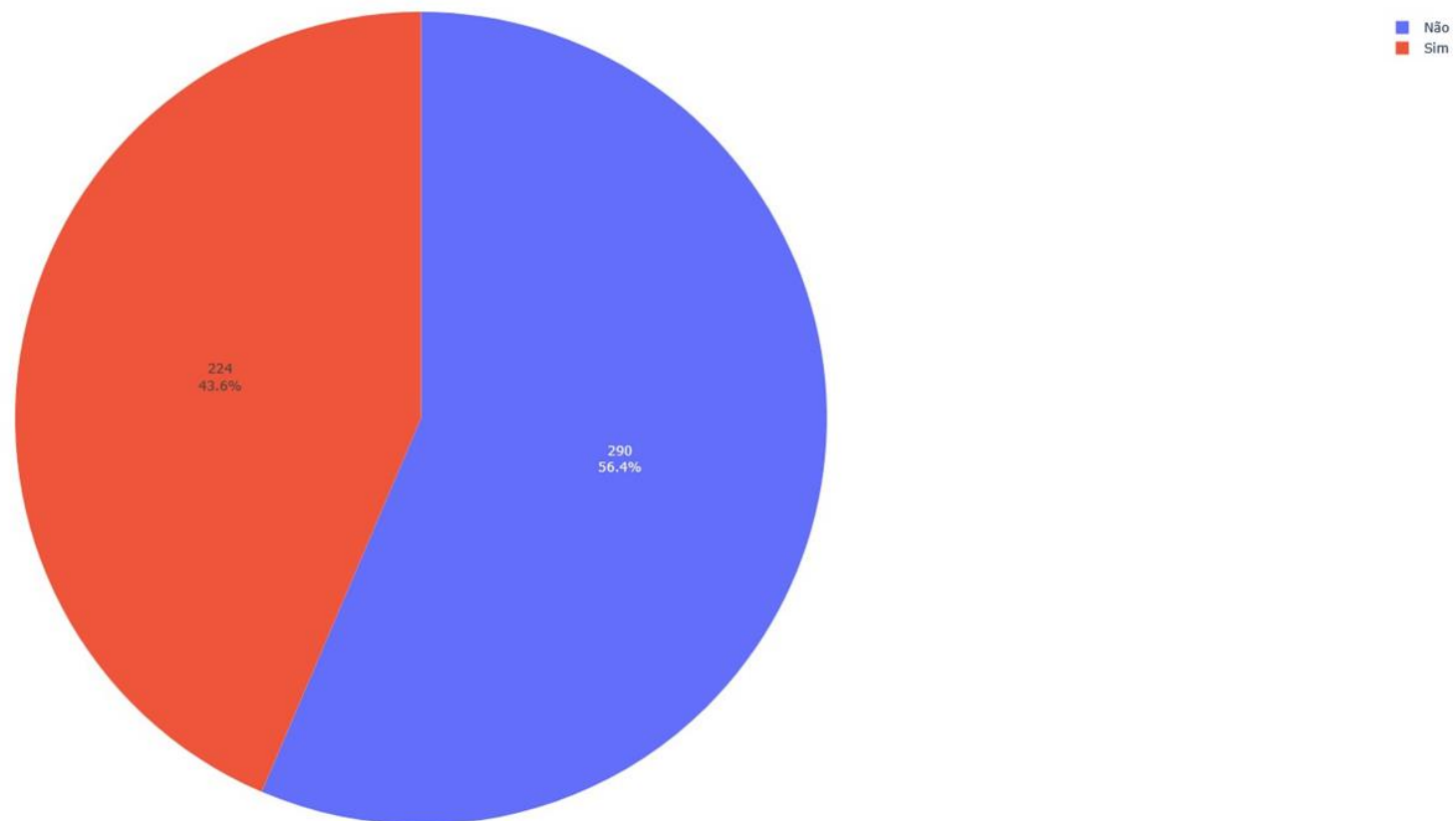
### GRÁFICO 21 - Previsão de Universalização do Tratamento de Esgoto

Qual a data prevista para universalização do tratamento de esgoto no município?



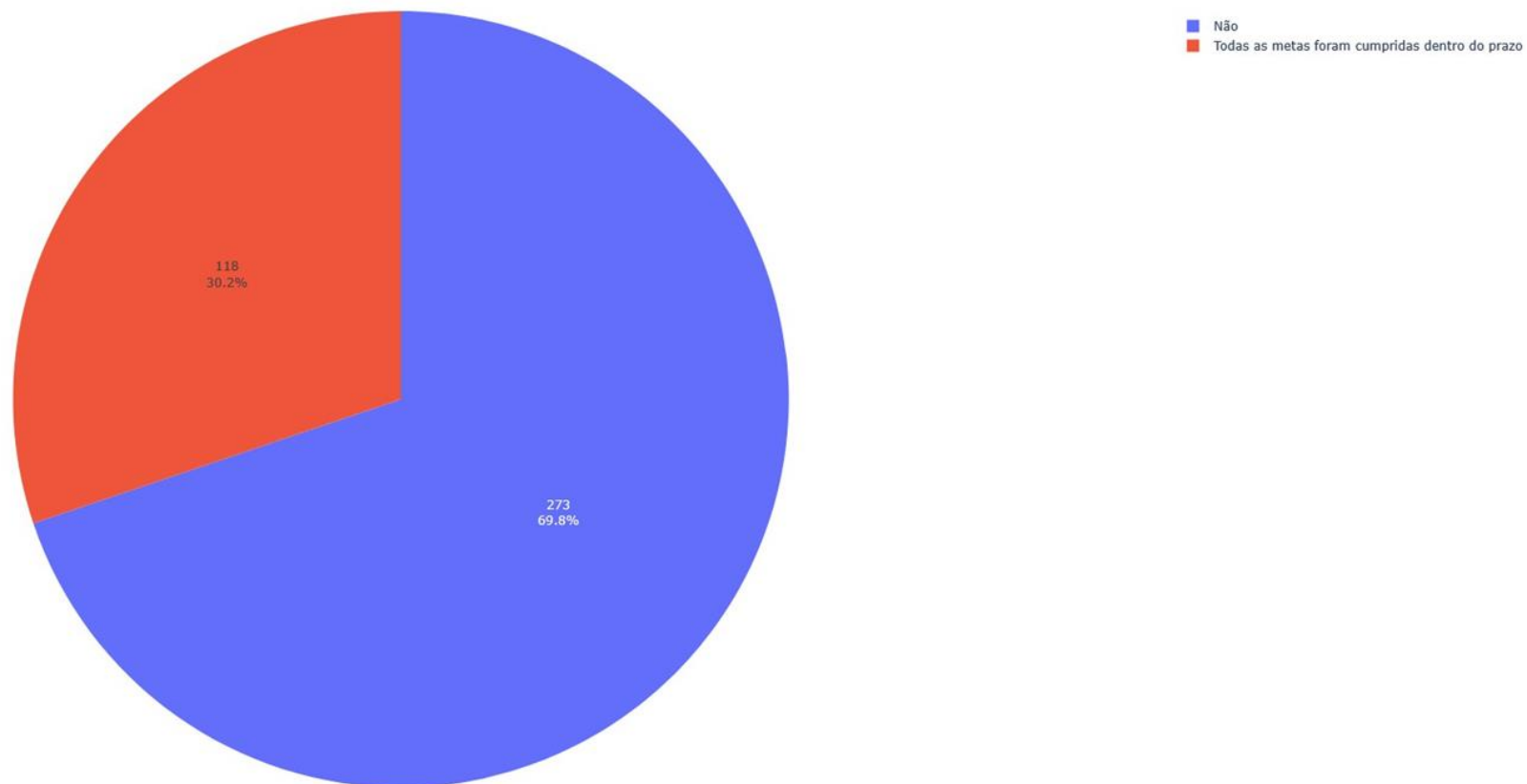
## GRÁFICO 22 - Monitoramento de Metas de Água e Esgoto

Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário?



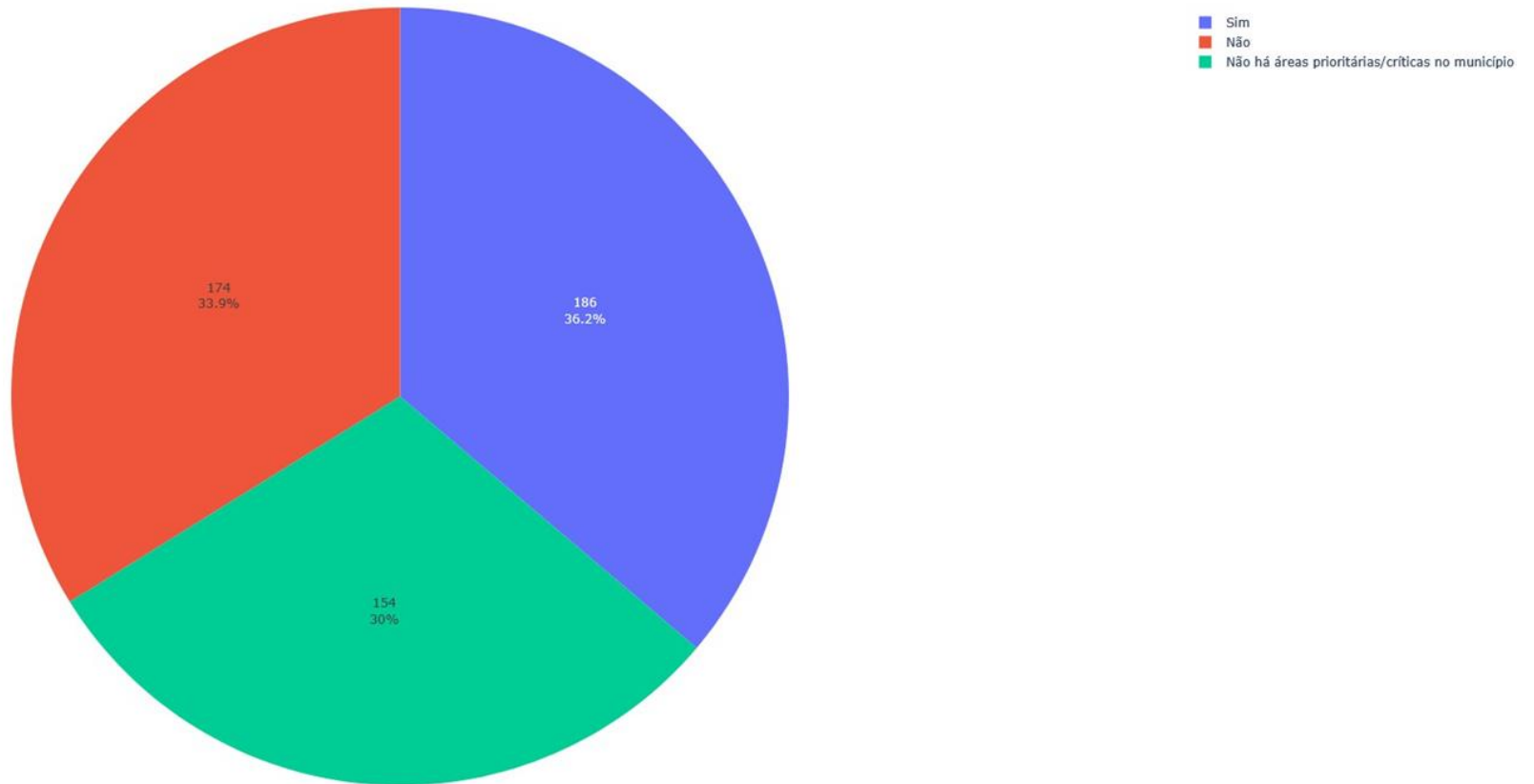
### GRÁFICO 23 - Cumprimento das Metas de Água e Esgoto

As metas do Plano relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário estão sendo cumpridas no prazo estipulado?



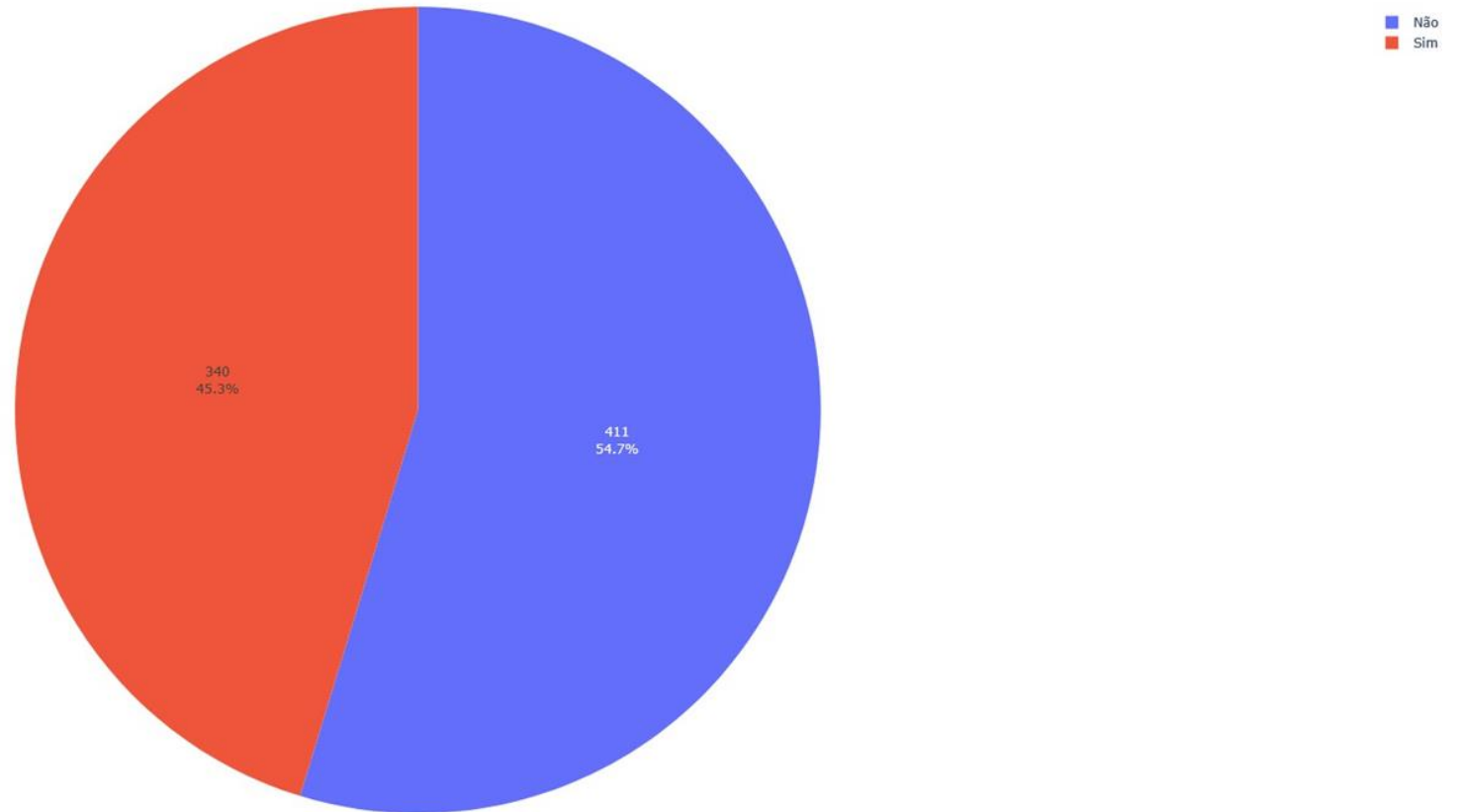
## GRÁFICO 24 - Previsão para Áreas Críticas de Água e Esgoto

Possui previsão para áreas prioritárias/críticas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município?



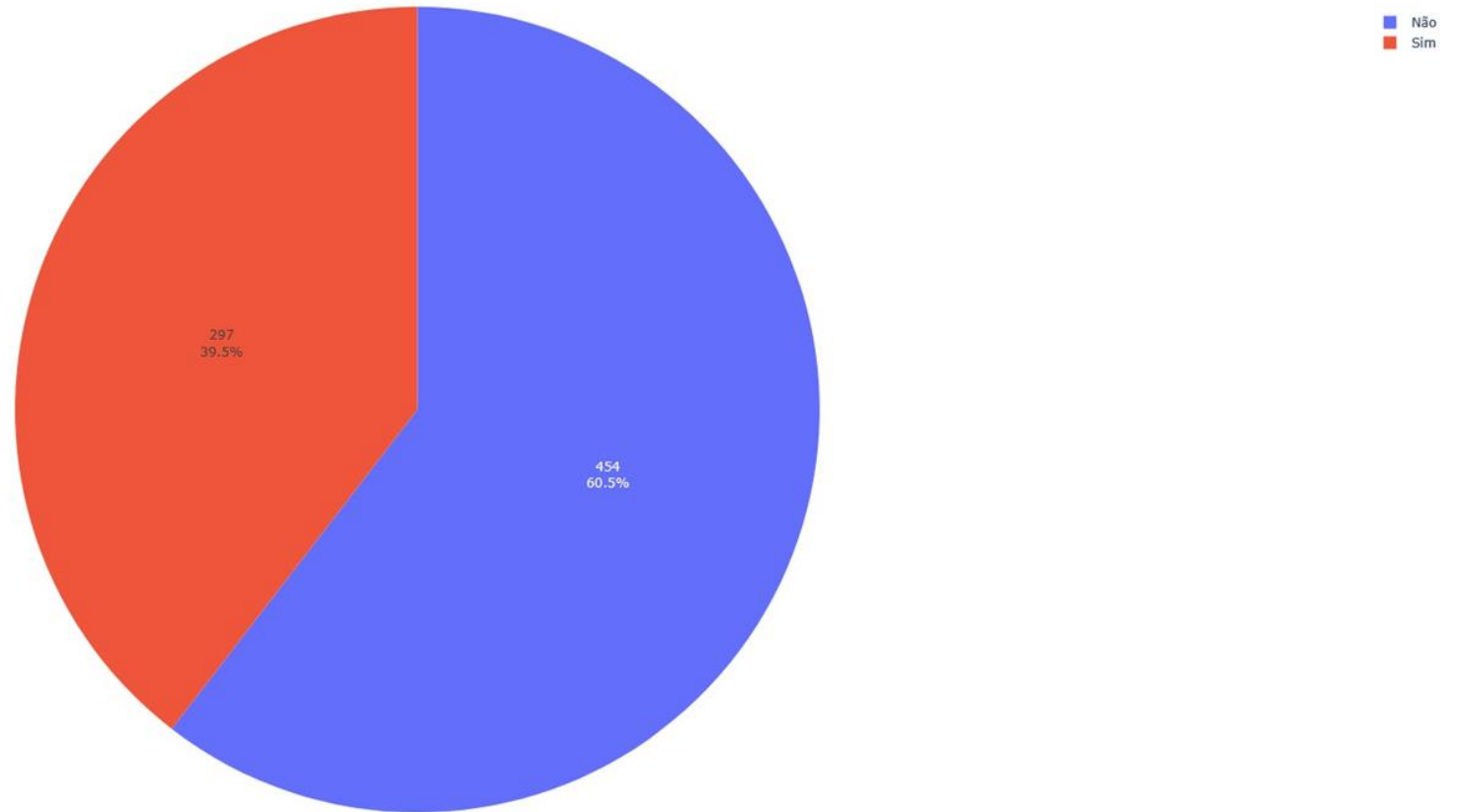
### GRÁFICO 25 - Ações Preventivas para Períodos de Estiagem

Existem ações e medidas preventivas de contingenciamento para os períodos de estiagem executados pela Prefeitura?



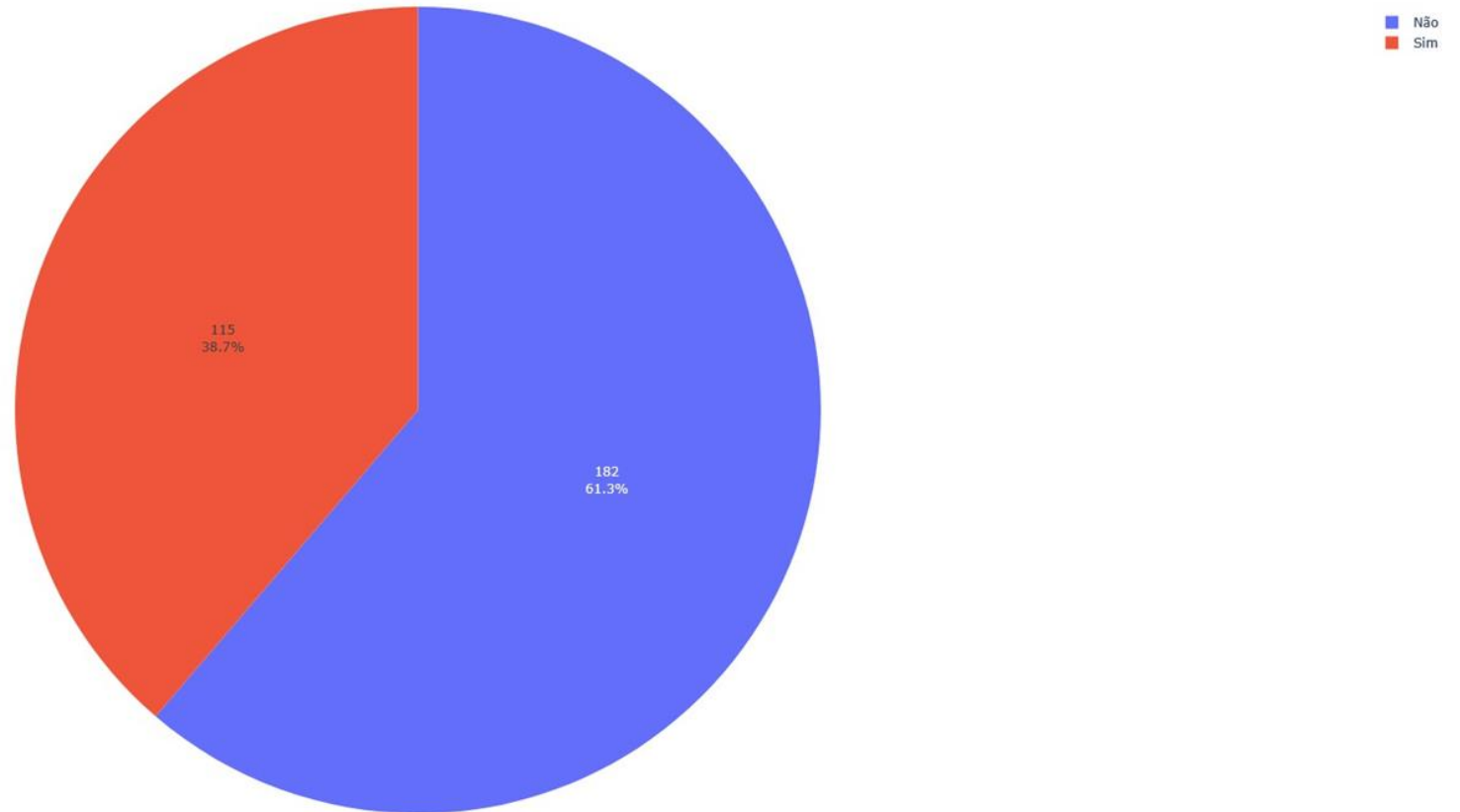
### GRÁFICO 26 - Existência de Aterro para Resíduos Sólidos

Existe aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e limpeza urbana) no município?



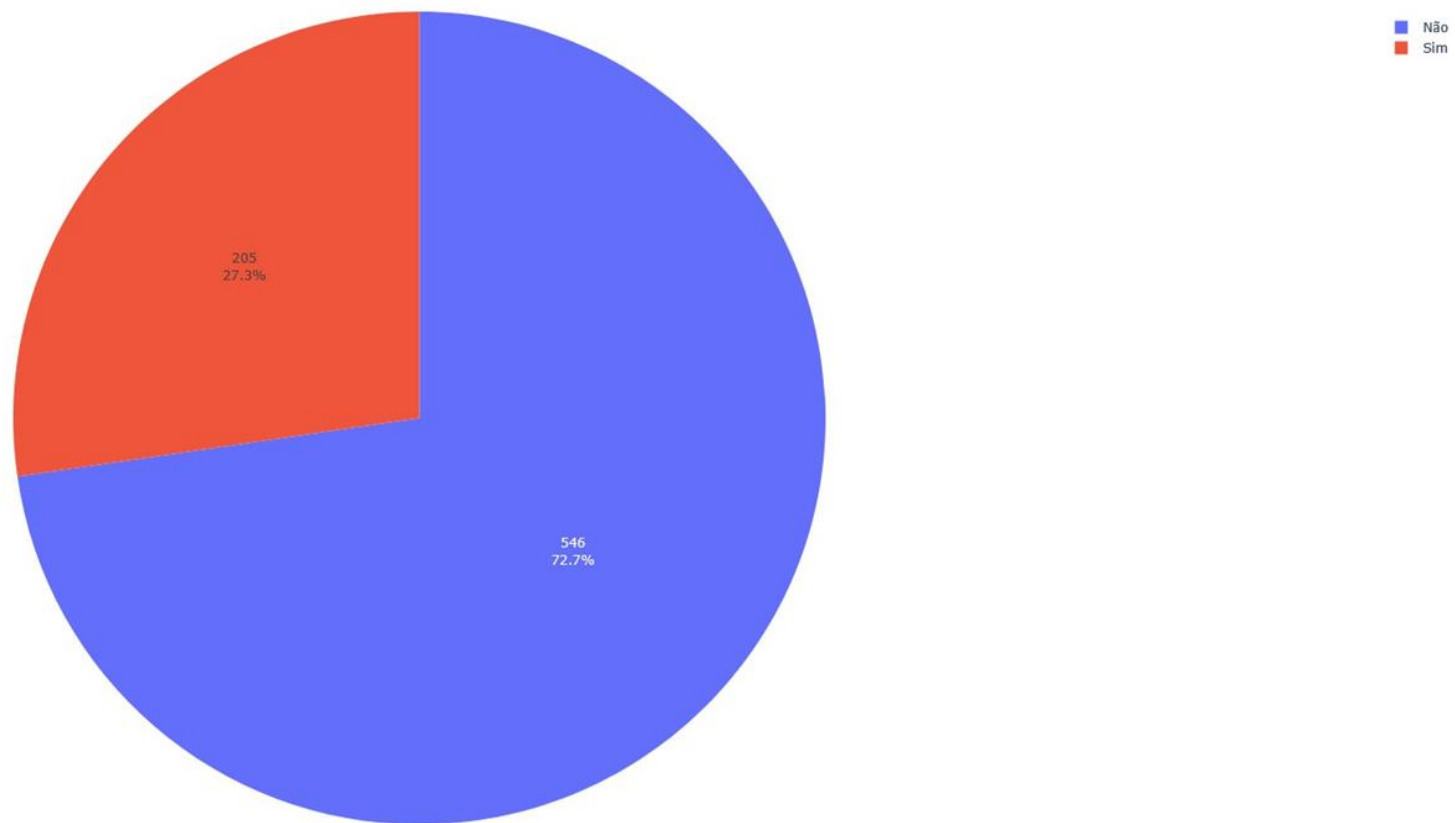
### GRÁFICO 27 - Licença de Operação para Aterros

Existe licença de operação para a área de aterro?



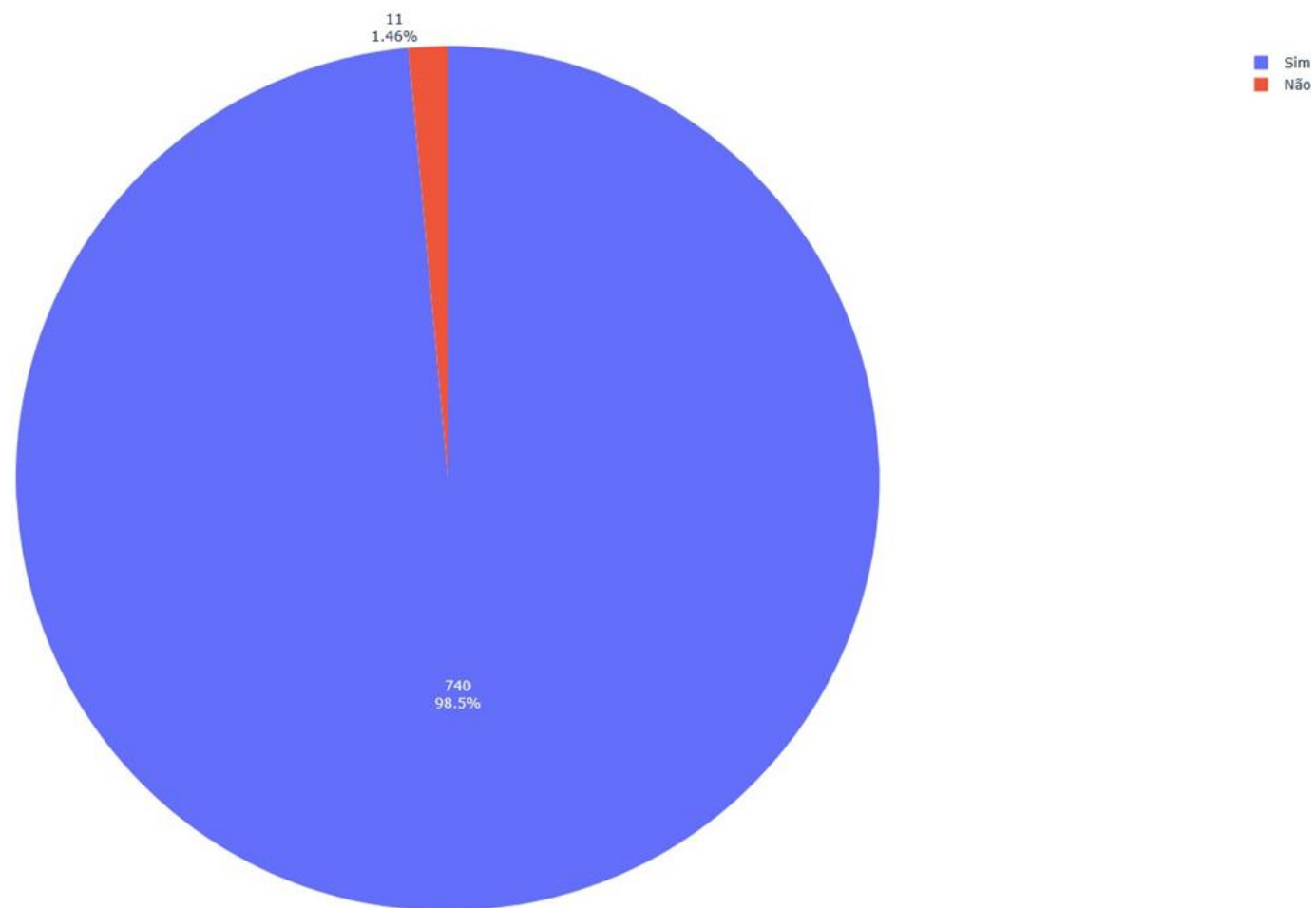
### GRÁFICO 28 - Processamento de Resíduos antes do Aterramento

Antes de aterrar o lixo, o município realiza algum tipo de processamento de resíduos?



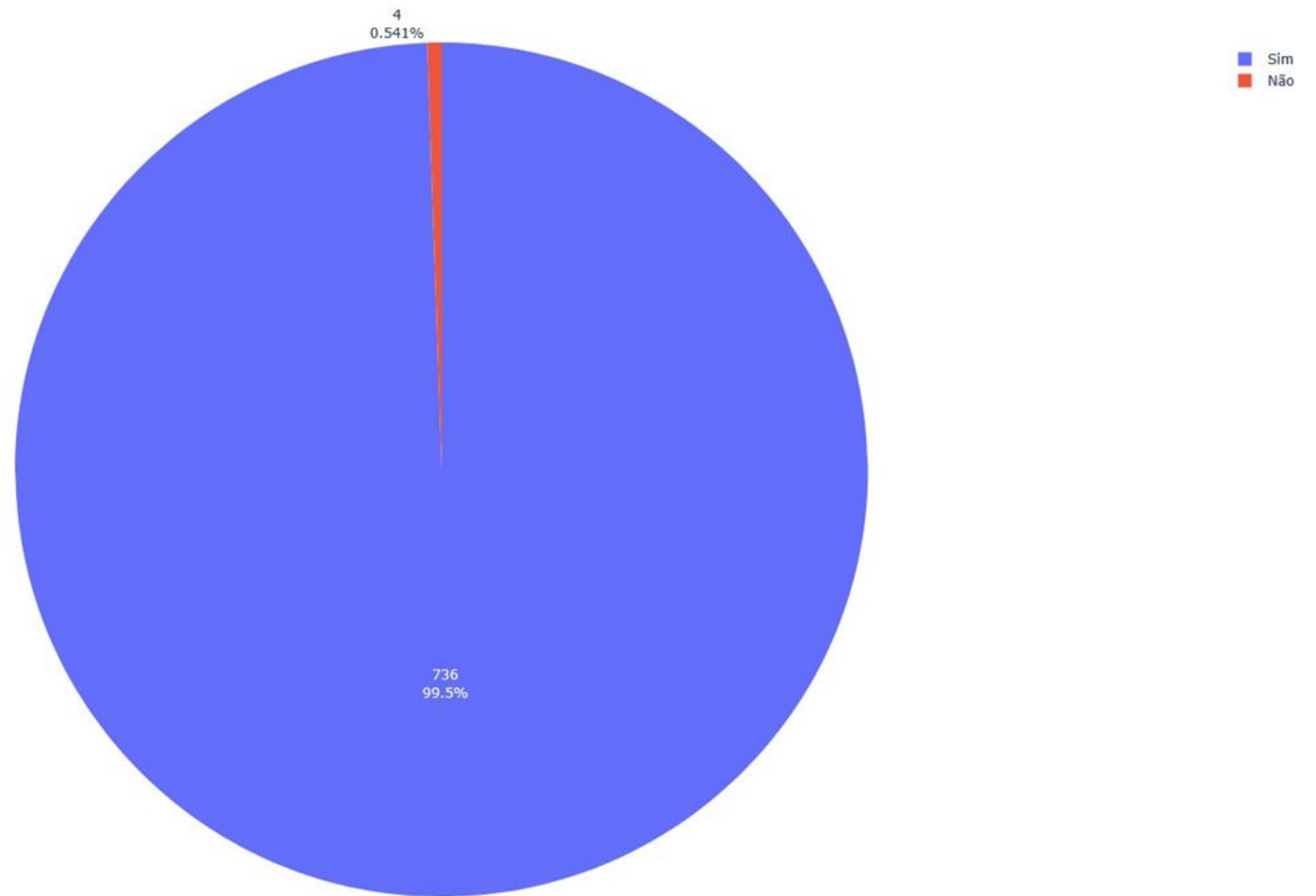
**GRÁFICO 29 - Realização da Coleta de Lixo Doméstico**

É realizada a coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?



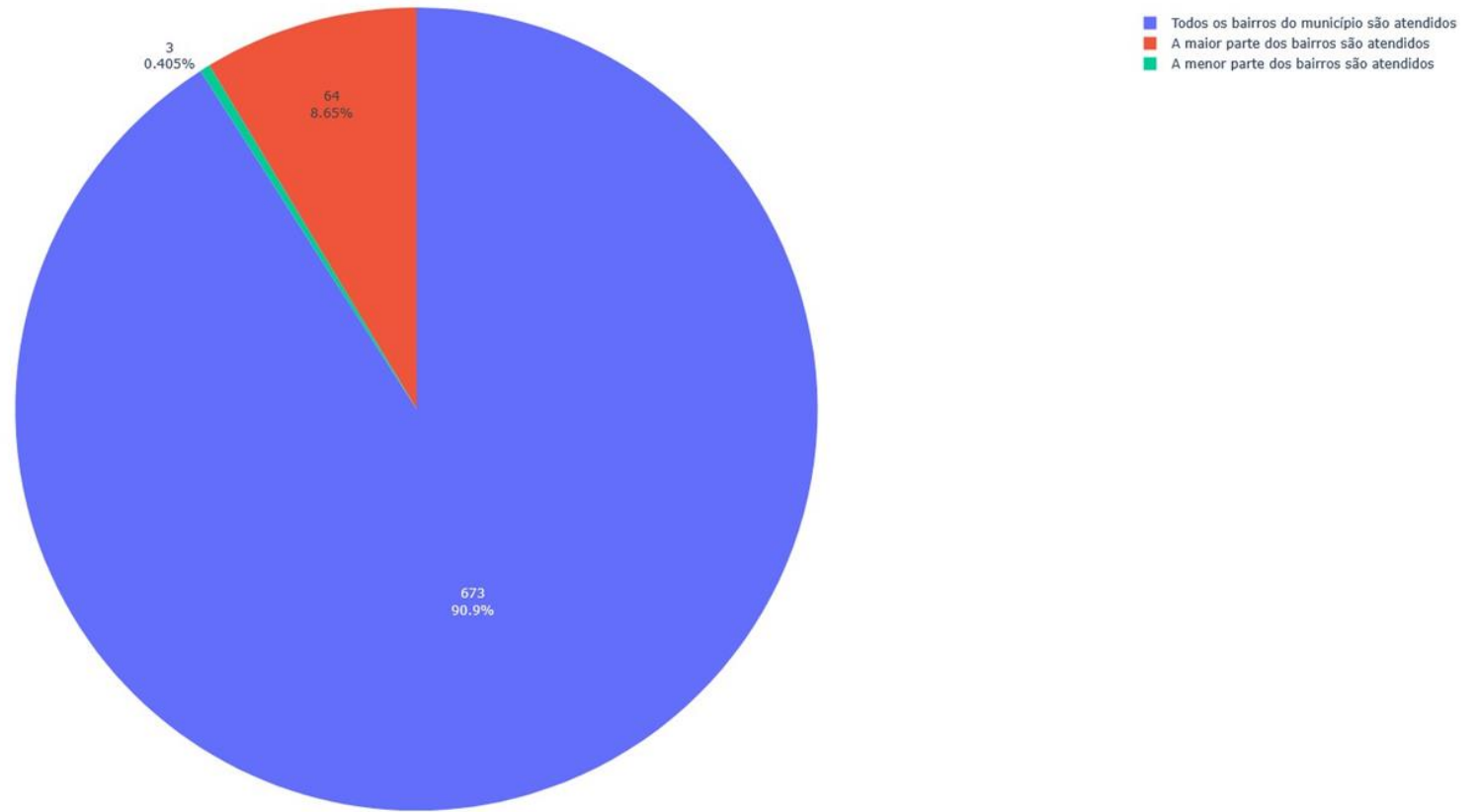
### GRÁFICO 30 - Coleta de Lixo Doméstico Programada

A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?



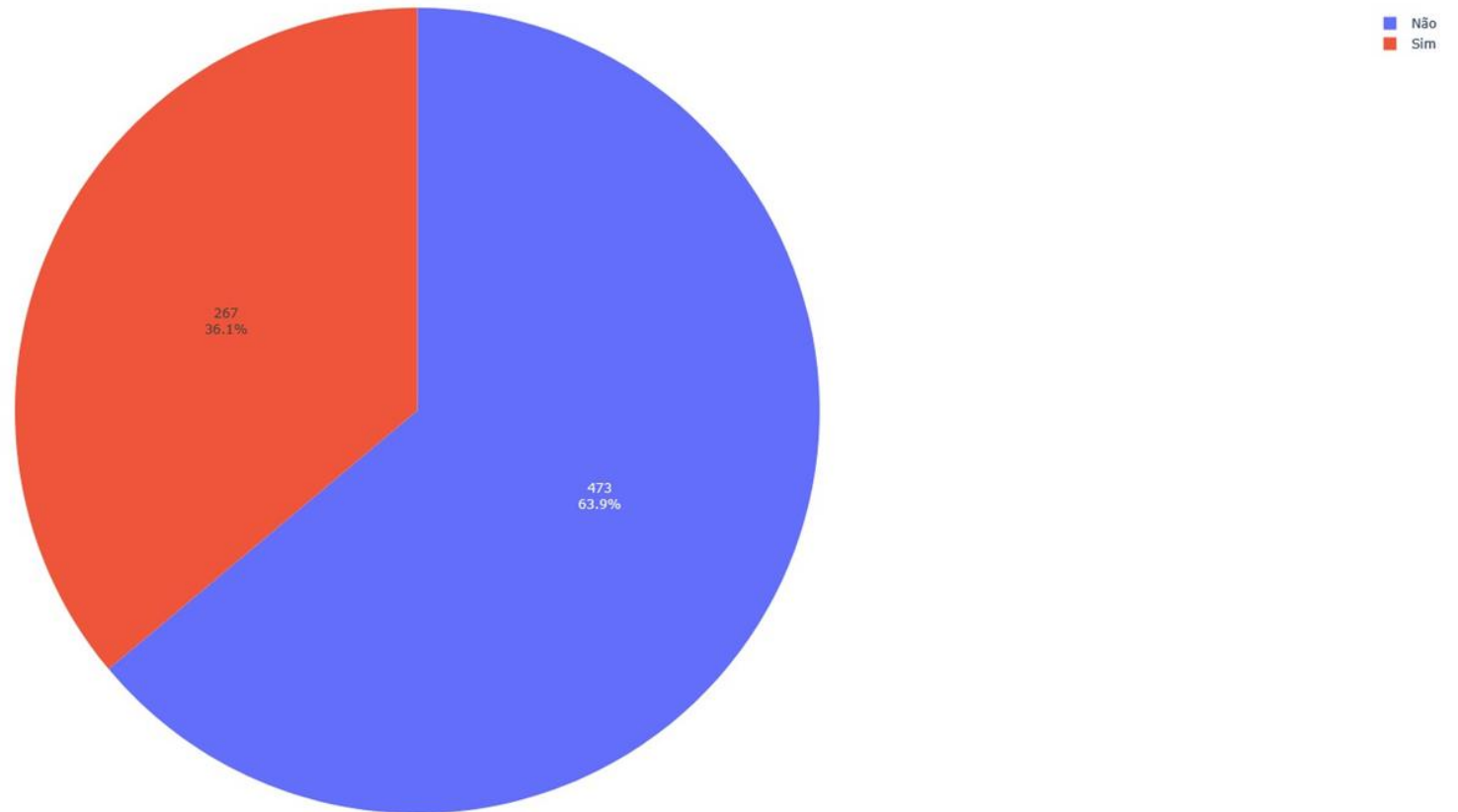
### GRÁFICO 31 - Abrangência da Coleta de Lixo Doméstico

Todas as regiões do município são atendidas pela coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?



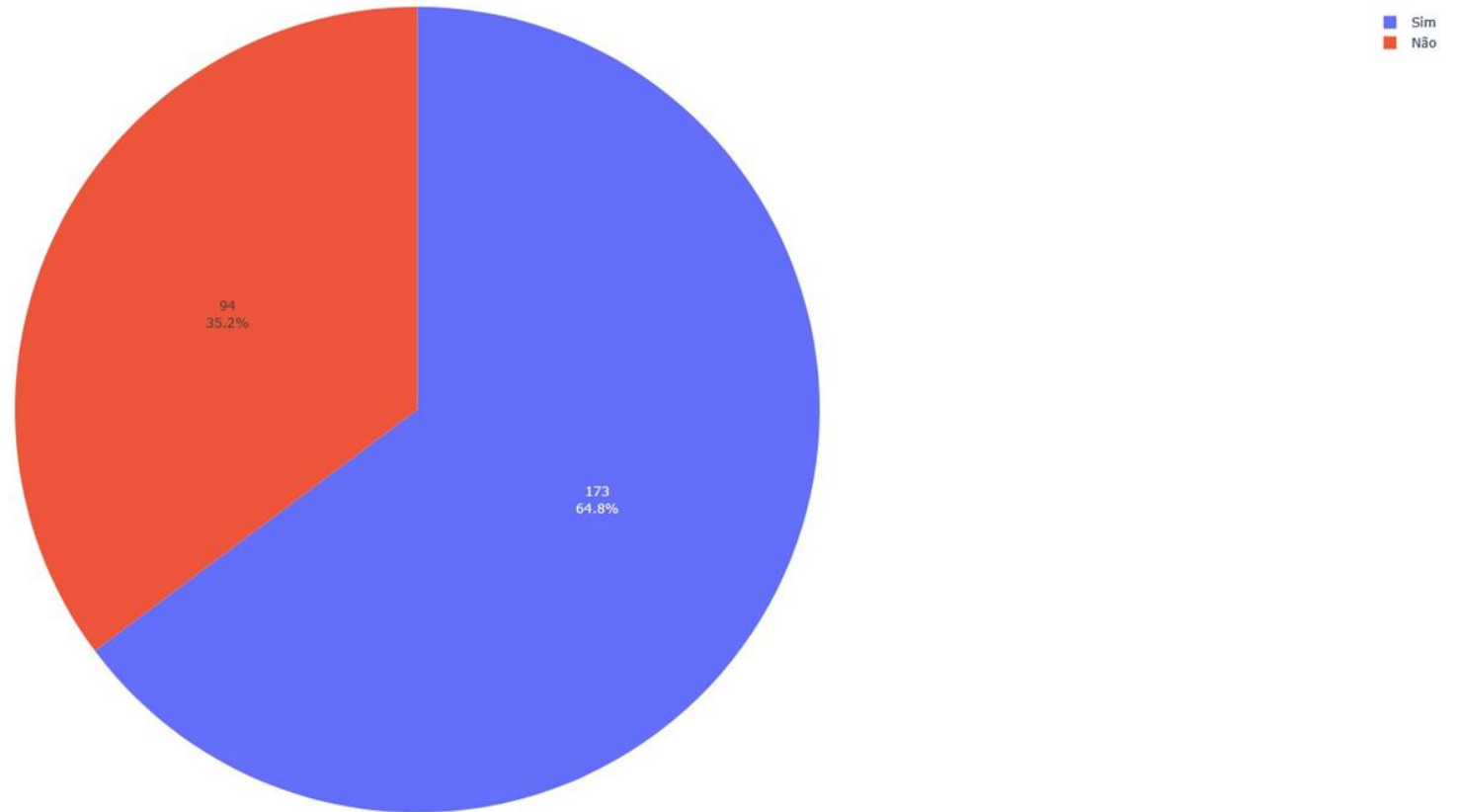
### GRÁFICO 32 - Área de Transbordo e Triagem (ATT) para Resíduos Urbanos

Existe Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos Sólidos Urbanos no município?



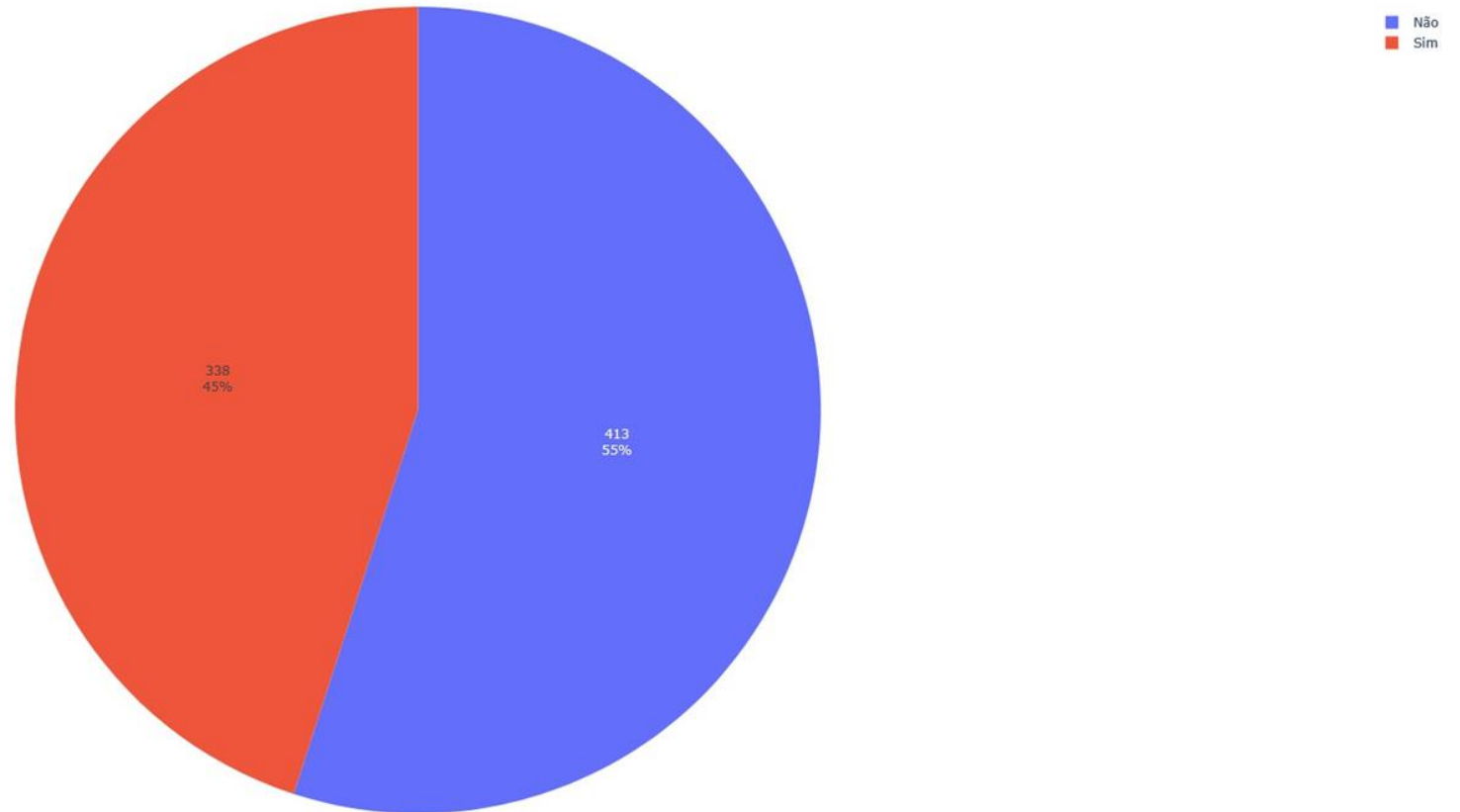
### GRÁFICO 33 - Licença de Operação para ATT de Resíduos Urbanos

Existe licença de operação de órgão competente para a Área de Transbordo e Triagem (ATT) de Resíduos Sólidos Urbanos?



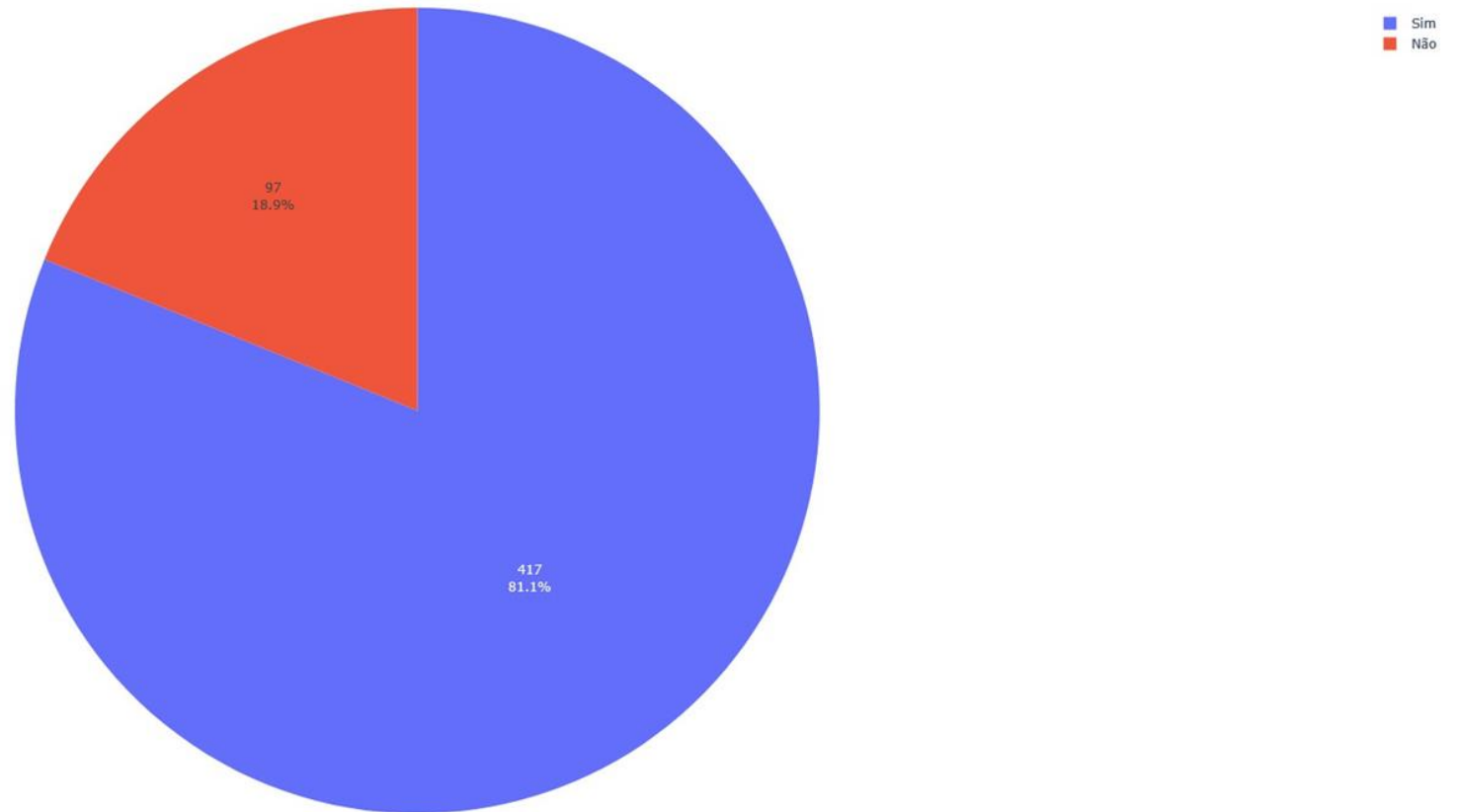
### GRÁFICO 34 - Participação em Programas de Educação Ambiental

O Município participa de algum Programa de Educação Ambiental?



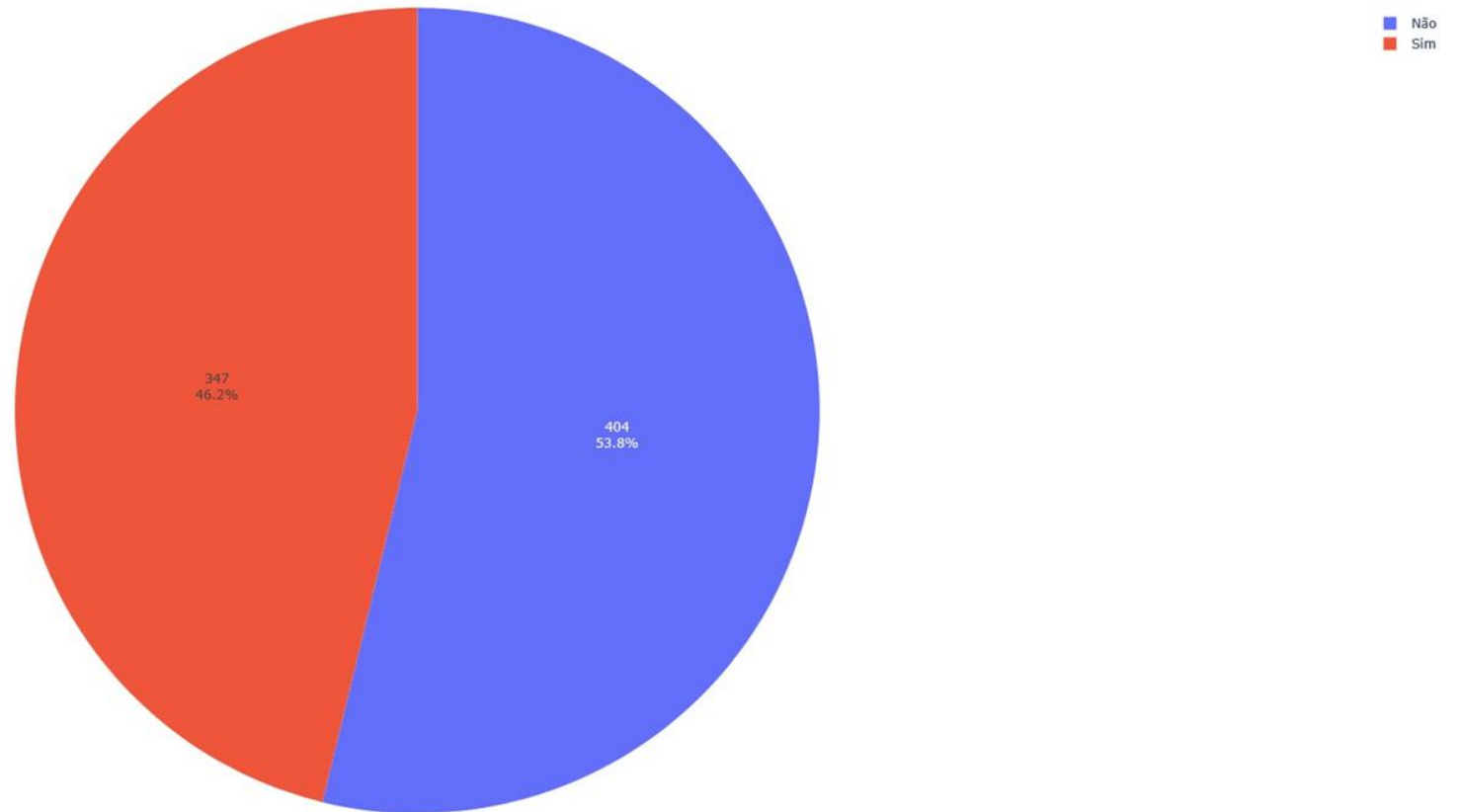
### GRÁFICO 35 - Metas de Abastecimento de Água Potável

O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de abastecimento de água potável?



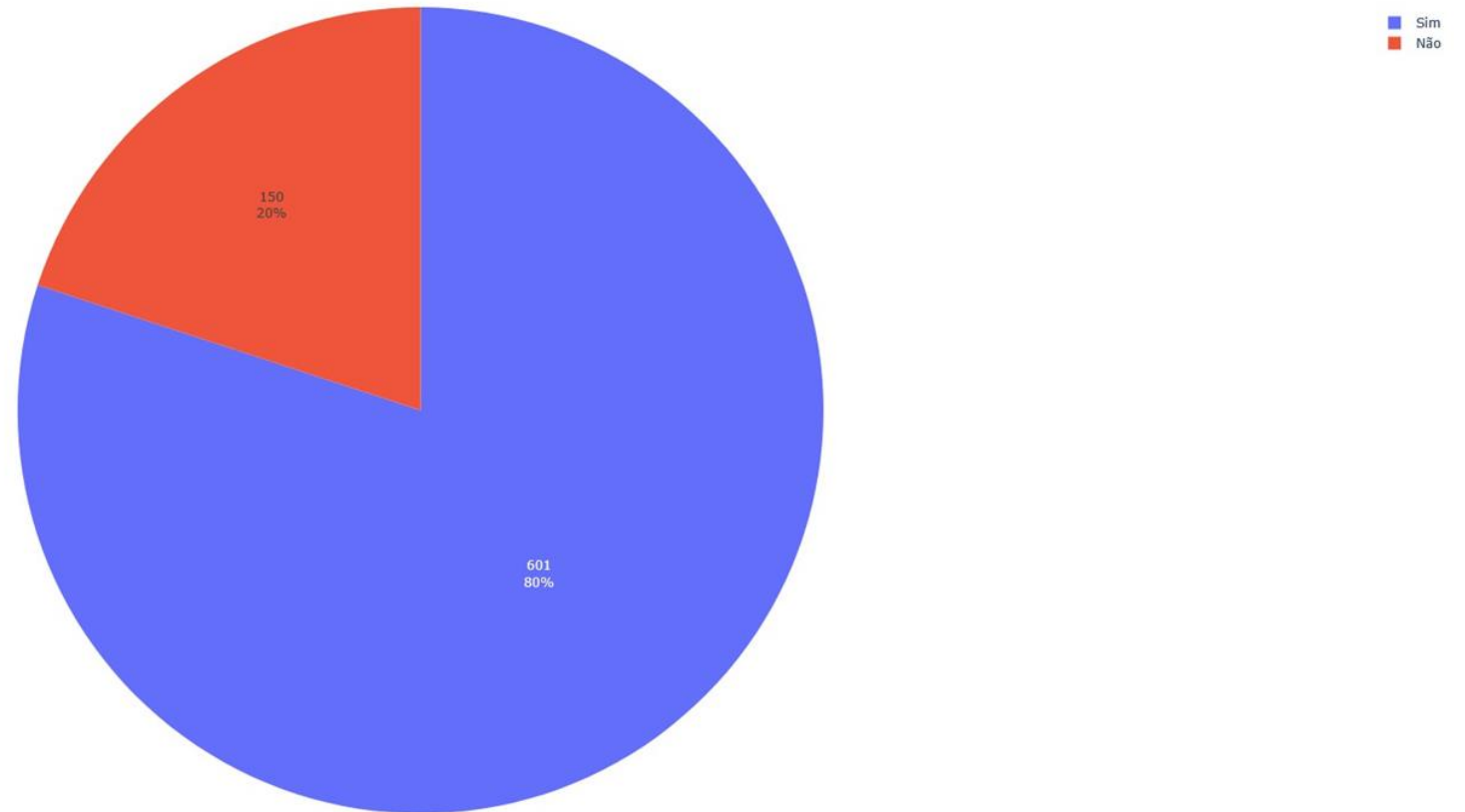
### GRÁFICO 36 - Pontos de Descarte Irregular de Lixo

Existem pontos de descarte irregular de lixo no município?



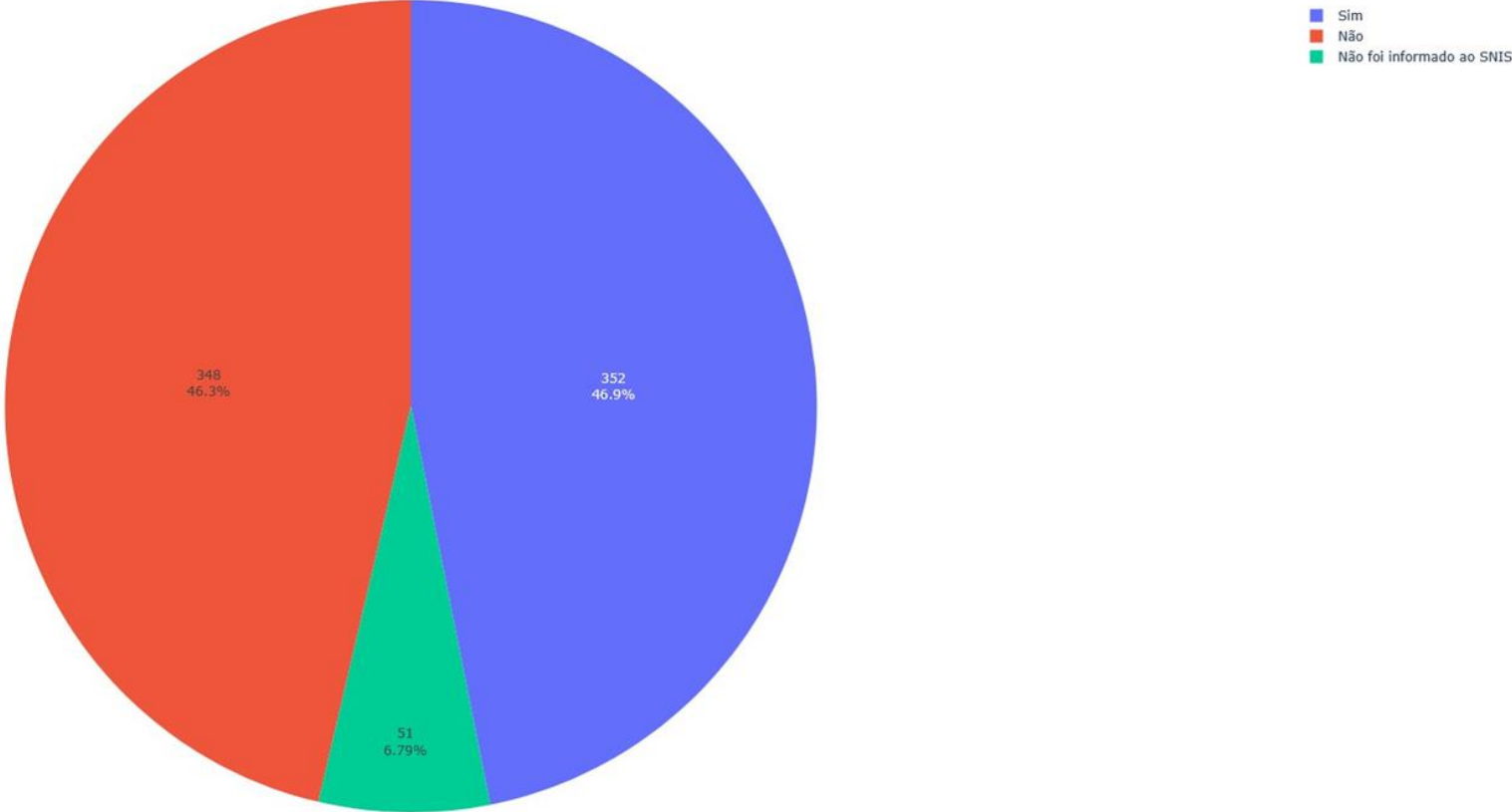
### GRÁFICO 37 - Envio de Dados ao SNIS

Foram enviados / informados os dados relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas ao SNIS (Sistema Nacional



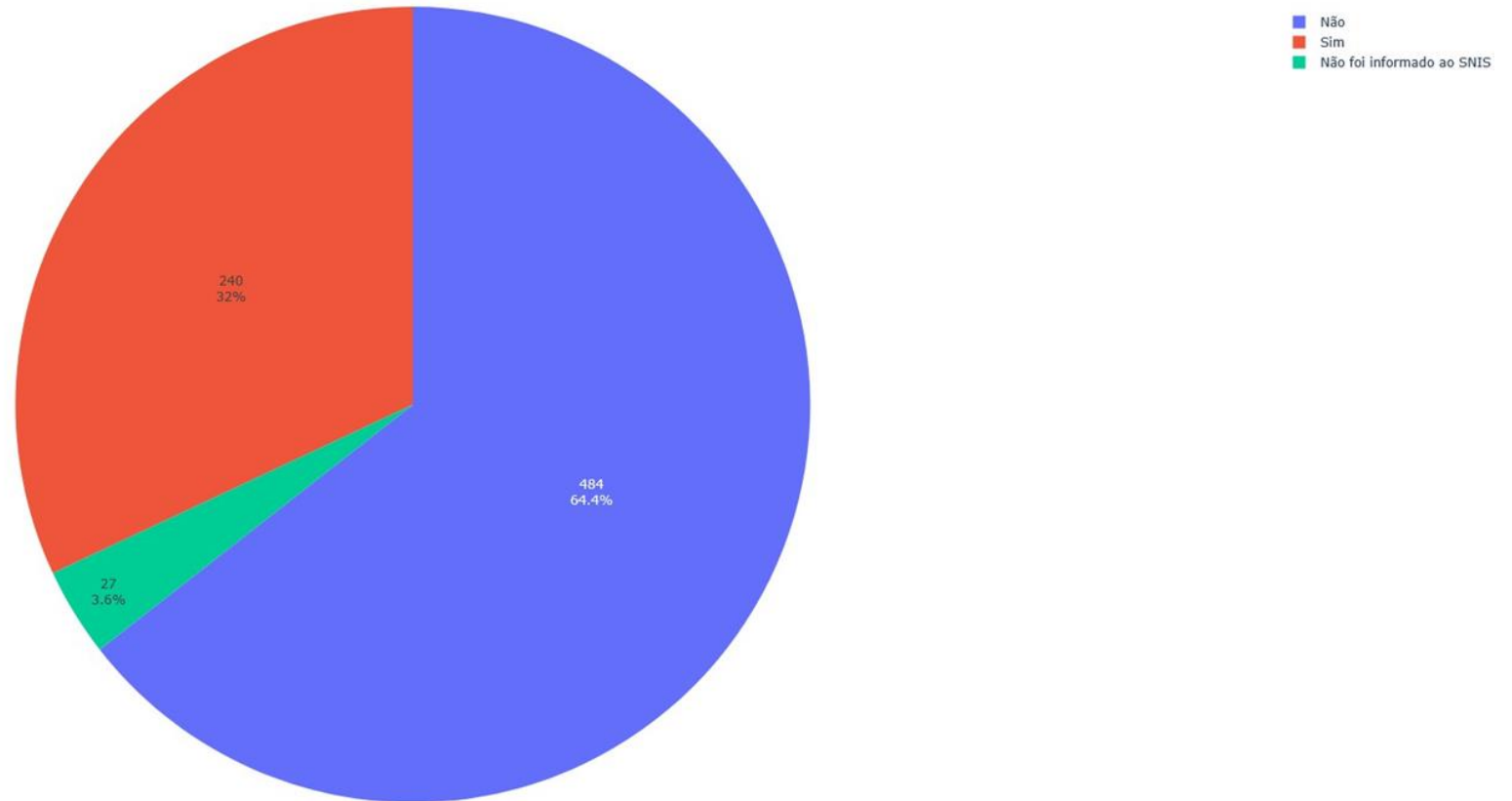
### GRÁFICO 38 - Instituição de Taxa de Limpeza Urbana

Foi instituída taxa / tarifa de cobrança dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos?



### GRÁFICO 39 - Pesagem de Resíduos Sólidos Coletados

O município utiliza balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos coletados?



### GRÁFICO 40 - Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)

Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010?

